



I RELATÓRIO
Comissão Municipal de Direitos Humanos
São Paulo
2002-2004



Comissão Municipal de Direitos Humanos

Pátio do Colégio nº 5 – Térreo – São Paulo – SP – 01016-040
Tel/Fax: 55 11 3106-0030 – cmdh@prefeitura.sp.gov.br
site: www.prefeitura.sp.gov.br/cmdh

Comissão Municipal de Direitos Humanos

Foram responsáveis pela elaboração do presente relatório:

Redação Final

Hélio Bicudo

Coordenação da Pesquisa, Análise e Redação

Beatriz Affonso

Bruna Charifker

Tabulação de Dados

Tatiane Pereira

Análise e Redação

Daniela Costa Magalhães

Danilo D'Addio Chammas

Maria Beatriz Sinisgalli

Revisão de Texto

Benedito Araújo Moura

Pesquisa de Dados

Benedito Araújo Moura

Daniele Carli Licciardi

Danúbia Rodrigues dos Santos

Irineu João Simonetti

José Antônio Rodriguez Corton

Luiz Alberto Cantoral Benevides

Marieta Judith Geocze

Tatiane Pereira

Apoio Técnico

Álvaro José do Nascimento

José Nilson Dias Santana

Oswaldo Alves Júnior

ÍNDICE

Apresentação	6
Metodologia para elaboração do Relatório	9
O Município	14
I – Introdução	24
a. criação e competência	24
b. composição	26
c. equipe de trabalho	29
d. fluxo do trabalho cotidiano	36
II – Perfil dos casos denunciados à Comissão Municipal de Direitos Humanos	42
a. orientações e intervenções compartilhadas	42
b. casos admitidos	44
III – Principais casos acompanhados na Comissão Municipal de Direitos Humanos durante o período de setembro de 2002 a setembro de 2004	47
IV - Casos peticionados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos	65
a. Caso “Castelinho”	65
b. Trindade Nelson A.	67
c. Prado Edson	67
V – Participação da Comissão Municipal de Direitos Humanos em eventos.	69

VI – Ações da CMDH realizadas em parceria com outras organizações, governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais.	82
a. parcerias com Organizações Não Governamentais	82
b. convênios	84
VII – Proposições políticas e recomendações de novas medidas que contemplem mudanças nas estruturas das instituições públicas envolvidas em violações de Direitos Humanos.	85
IX – Visitas realizadas pela CMDH às carceragens dos Distritos Policiais da Capital	91
VIII – Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente do Município de São Paulo	106
Recomendações	112
Anexos	115

Apresentação

Este é o primeiro relatório das atividades da Comissão Municipal de Direitos Humanos, desde sua instalação, no dia 11 de setembro de 2002.

A Comissão foi criada pela Lei Municipal 13.292, de 14 de janeiro de 2002, como uma das promessas de campanha eleitoral de Marta Suplicy e Hélio Bicudo, e corresponde à efetivação de anseio que objetiva a construção de uma cidade realmente solidária e como consequência democrática.

Graças a um trabalho de equipe, com a participação de todos os seus membros, secretária geral, advogados, psicólogos, assistentes sociais, estagiários e servidores administrativos, a Comissão pôde atender reclamos de homens, mulheres, jovens e crianças, que tiveram seus direitos humanos violados.

Foi na área policial que a Comissão desenvolveu a maior parte de suas atividades. Promoveu visitas às delegacias de polícia e seus xadrezes, constatando a situação precária em que se encontram os detentos. Com os dados colhidos nessas visitas prepararam-se recomendações às autoridades policiais competentes.

Dado que os limites de sua competência não vão além dos lindes do Município, a Comissão realizou vários convênios com organizações não governamentais, para que pudesse estender sua área de ação tornando-a mais abrangente.

Nesse sentido, assumiu a denúncia relativamente à chacina da “Castelinho”, solicitou medidas cautelares à Comissão

Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) para a proteção de presos envolvidos no episódio e pediu, uma vez que essas medidas não surtiram resultados, a transformação dessas medidas em denúncia formal à aludida Comissão, para seu conhecimento integral e decisão, o que possibilita a apreciação final do caso pela Corte Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos.

Sobre os problemas que tem enfrentado, não só na cidade mas em todo o Estado, a Comissão, pelo seu Presidente, requereu e obteve audiência na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para expor a situação dos Direitos Humanos no Estado de São Paulo (2003).

Em colaboração com a Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, a Comissão realizou um curso de Direitos Humanos na Pontifícia Universidade Católica, com o concurso de professores dessa Universidade e da American University, de Washington D.C. Tem, ainda, participado de eventos em nível municipal, estadual e nacional.

Este relatório mostra, sobretudo, a oportunidade da instituição da Comissão, atestada pelos casos atendidos e pela desenvoltura da sua atuação. Sob este aspecto convém assinalar representação oferecida ao Ministério Público a propósito de mandados de busca e apreensão coletivos que vêm sendo expedidos pela justiça de primeira instância em prejuízo dos moradores da periferia, ignorando os termos estritos que devem revestir esses mandados. Essa representação fundamentou-se em

pareceres solicitados às professoras Cleunice Pitombo e Flávia Piovesan.

Estamos, portanto, convencidos da validade da atuação que este relatório revela e que levado ao conhecimento das autoridades do Município e, bem assim, do Estado e da União, poderá constituir-se em fundamento para a implantação de uma verdadeira Política Nacional de Direitos Humanos.

Hélio Bicudo

Metodologia para elaboração do Relatório

O trabalho cotidiano da Comissão Municipal de Direitos Humanos determinou a elaboração de um banco de dados, o qual permitiu organizar as informações referentes as violações de direitos denunciadas à CMDH.

A construção do banco de dados compreendeu a elaboração de uma ficha que é preenchida durante o primeiro atendimento. Atualizada e complementada ao longo do processo de acompanhamento dos casos, ela foi aprimorada em três momentos, uma vez que a experiência impôs a inserção de novas informações para melhor caracterizar os casos, as vítimas, os violadores e as violações denunciadas.

Os indicadores escolhidos, em geral, são de caráter qualitativo, ou seja, privilegiam a caracterização do perfil do trabalho da CMDH. Cabe ressaltar que a disponibilidade do denunciante em fornecer seus dados é sempre respeitada.

A título de exemplo, destacamos algumas informações que são solicitadas durante o atendimento e ajudam a caracterizar o caso, são elas: o denunciante, a vítima, o local da ocorrência da violação, o agente violador, os números dos boletins de ocorrência, assim como, dos inquéritos e as respectivas delegacias em que estão sendo realizados, os dados dos processos, entre outros dados socio-econômicos.

A análise desses casos na elaboração do presente relatório tem como objetivo conhecer e caracterizar a demanda recebida; construir a memória das ações realizadas e indicar os encaminhamentos e resultados do trabalho realizado pela CMDH.

Neste sentido, percebeu-se a oportunidade de realizar uma pesquisa sobre os atendimentos efetuados pela Comissão durante seus dois anos de atuação. Para tanto, foram elaborados formulários com categorias que enfocaram as diretrizes das ações da CMDH. Um formulário se referiu aos atendimentos pontuais e orientações dadas pelas equipes social e/ou jurídica. O outro formulário trabalhou os casos em que a Comissão teve uma atuação mais aprofundada, os quais dispunham de mais informações sobre as vítimas, os fatos e os agressores.

A elaboração desta pesquisa oferece o conhecimento de características importantes sobre as violações denunciadas à Comissão, informações estas fundamentais para a elaboração de políticas públicas de promoção e proteção de Direitos Humanos.

Ao mapear e avaliar as ações da Comissão, indicando as principais dificuldades enfrentadas para alcançar a solução dos problemas, seus resultados e ações exitosas, o presente relatório propõe uma reflexão sobre as estratégias implementadas com o objetivo de consolidar novas proposições, inovando as atividades da CMDH.

Em um primeiro momento foram analisadas as informações organizadas no banco de dados, referentes aos casos recebidos no período de 11 de setembro de 2002 a 11 de setembro de 2004.

Os dados sobre o perfil das vítimas, denunciantes, agressores e violações mais recorrentes foram agrupados, classificados e analisados.

Com o objetivo de contextualizar o presente relatório, foram disponibilizados dados gerais sobre o Município em um texto que antecede o primeiro capítulo.

O primeiro capítulo ou introdução dispõe sobre a organização, regulamentação e fluxo de trabalho da CMDH.

No segundo capítulo, foram apresentadas as informações que compõem o perfil dos casos recebidos pela Comissão. Dividido em três partes, a primeira compreende a caracterização dos casos de orientação tanto social quanto jurídica. O critério para a classificação deste tipo de caso está relacionado a uma atuação restrita da Comissão no sentido de primordialmente fornecer orientações. A segunda parte da análise dos dados se refere à caracterização dos casos de atendimento pontual os quais extrapolavam a competência legal da CMDH e, portanto, ou foram encaminhados a outros órgãos governamentais ou não governamentais ou demandaram um acompanhamento conjunto com outras instituições. Por fim, a terceira parte desse capítulo oferece uma análise dos casos admitidos pela CMDH, isto é, aqueles casos de sua competência e que se encontram em consonância com as atribuições dessa instituição.

O terceiro capítulo oferece uma análise qualitativa sobre os casos considerados de graves violações de direitos humanos, também de inteira competência da CMDH. Denúncias que podem, ou não, estar sendo trabalhadas em parceria com organizações não governamentais, mas que ampliaram a sua capacidade de atuação do âmbito do Núcleo de Assistência Social, incorporando a atuação do Núcleo de Assessoria Jurídica e da coordenação. Esse capítulo destaca os casos considerados recorrentes e emblemáticos, ou seja, aqueles que melhor ilustram a demanda e a atuação da CMDH. Estão distribuídos conforme o tipo e o local de violação, ilustrando as características intrínsecas a ambos, como é o caso da prática de tortura nas instituições fechadas.

O quarto capítulo informa sobre os casos encaminhados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA.

Nos dois primeiros anos de atuação da Comissão Municipal de Direitos Humanos foram realizados vários eventos, dos quais dois contaram com a participação de defensores, especialistas e professores de direitos humanos de outros países. Essas atividades promovidas pela CMDH para divulgar informação e para fomentar a formação de defensores de direitos humanos estão detalhadas no quinto capítulo.

As parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais, assim como os convênios firmados, estão descritos no sexto capítulo.

Já no sétimo capítulo estão as ações políticas propostas pela CMDH com o objetivo de alcançar mudanças estruturais na realidade das violações no Município de São Paulo. São medidas consideradas de maior alcance e soluções mais abrangentes, especialmente quando as violações são cometidas por agentes do Estado.

O oitavo capítulo diz respeito às visitas realizadas pela Comissão aos Distritos Policiais da Capital com o objetivo de verificar as condições de habitabilidade dentro destas instituições fechadas. Foram aí verificadas inúmeras violações de direitos humanos que reforçam a necessidade de desativação das carceragens.

O nono capítulo diz respeito ao Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, lançado e implementado neste ano.

O objetivo desse relatório é informar com transparência a atuação da CMDH no período de seus dois primeiros anos de

funcionamento, 2002-2004. Conforme exposto acima, a metodologia escolhida para apresentação do relatório buscou enfatizar as características da demanda recebida e os casos mais recorrentes; o perfil das vítimas, denunciantes e agressores; as violações de direitos mais freqüentes e as ações políticas e educativas para promoção de Direitos Humanos realizadas pela CMDH.

O Município

A população brasileira estimada em 2004 é de 182.132.543 habitantes. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/Censo 2000), somente no Estado de São Paulo residem 37.032.403 de pessoas, das quais 10.434.252 estão fixadas na Capital. Dentre esses moradores, 4.972.678 são homens e 5.461.574 são mulheres e na grande maioria (94%) vive em áreas urbanas.

Neste ano, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) coloca o Brasil na 65ª posição no Ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), atrás de outros países latino-americanos como Uruguai, Costa Rica, Chile, Cuba e México, estando à frente da Venezuela, Peru, Paraguai e Equador. A posição é desconfortável, mas mostra um crescimento em relação ao ano passado, quando o país foi classificado na 73ª posição. Entretanto, apesar desse avanço, há uma tendência crescente de concentração de renda no país: de acordo com o PNUD, 10% dos lares mais ricos do Brasil têm 70 vezes a renda dos 10% mais pobres. Em 23 estados o índice Gini¹ aumentou, o que significa que houve uma intensificação na má distribuição da renda no país.

Entre as 159 cidades do país que tiveram os maiores ganhos proporcionais de desenvolvimento humano entre 1991 e 2000 têm menos de 50 mil habitantes. Entre as cidades grandes, com populações entre 500 mil e 1 milhão de pessoas, os cinco

¹ Este índice mede a desigualdade da distribuição de renda de uma população.

municípios melhores classificadas no ranking do IDH estão no Estado de São Paulo porém não incluem a Capital.

O PIB *per capita* da região metropolitana de São Paulo em 2004 é estimado em U\$ 5.545; este valor decresce para U\$ 4.934 quando se trata do Município de São Paulo². No que se refere aos estabelecimentos e empregos nos diversos setores da economia paulista, há 24.760 estabelecimentos industriais que empregam 455.156 pessoas. O comércio emprega 501.304 paulistas em 73.322 estabelecimentos, enquanto a construção civil absorve 140.501 empregos distribuídos em 5.907 estabelecimentos. Porém, a grande concentração de empregos está no setor de serviços: 1.234.162 pessoas trabalham nesta área em 90.864 estabelecimentos.

PANORAMA SOCIOECONÔMICO

No que diz respeito à situação socioeconômica da população do Município de São Paulo, mais de 1 milhão de pessoas vivem em domicílios com renda *per capita* familiar inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo e cerca de 10 mil pessoas vivem em situação de rua. Dos 96 distritos da cidade³, em 76 deles a maioria dos moradores está abaixo de um standard básico de inclusão social. Este contingente mais vulnerável cresceu quase 120% na década passada – o que contribui para o ciclo vicioso de reprodução da pobreza nestas áreas –, em contraposição ao decréscimo populacional de 27% verificado nos distritos mais incluídos. Há uma concentração de

² Fonte: Observatório Urbano da Cidade de São Paulo (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/opserv/>)

³ O Município de São Paulo está dividido em 5 Zonas (Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro) que agregam 31 Subprefeituras, subdivididas em 96 Distritos

setores censitários⁴ classificados como de alta e altíssima vulnerabilidade nas distintas zonas da cidade:. Na Zona Leste, destacam-se os bairros Jardim Helena, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Lajeado, Guaianazes, Cidade Tiradentes e Iguatemi. Raposo Tavares e Rio Pequeno, ambos na Zona Oeste, também são classificados nesta categoria e são justamente os bairros que fazem divisa com a zona periférica da cidade. Na Zona Norte estão os bairros Anhanguera, Perus, Jaraguá, Brasilândia, Cachoeirinha, Jaçanã e V. Medeiros; já na Zona Sul, os bairros Capão Redondo, Jardim Ângela, Parelheiros, Grajaú, Pedreira e Cidade Ademar. Por fim, na Zona Central apenas o Cambuci é considerado de alta vulnerabilidade.⁵

Observaram-se algumas coincidências espaciais entre o atraso no início da alfabetização (após os 7 anos de idade), as altas taxas de homicídio da população jovem (15 a 29 anos) e as regiões de alta e altíssima vulnerabilidade social. Em outros termos, nesses distritos configura-se uma situação de intensa privação socioeconômica, maior precariedade de acesso a inúmeros serviços públicos, grande acúmulo de indicadores de riscos sociais e ambientais e maiores índices de violência. Existem diversificados estabelecimentos de cultura e lazer na cidade de São Paulo, distribuídos de forma segmentada, reproduzindo as disparidades socioeconômicas existentes. Há 71 museus, 27 centros culturais, 20 espaços culturais, 15 casas de cultura, 152 teatros, 74 bibliotecas, 257 cinemas e 64 shopping centers. Contudo, dos 19 distritos mais vulneráveis, somente dois deles (Itaim Paulista e V. Curuçá)

⁴ O setor censitário é a menor unidade de análise disponibilizada pelo IBGE, utilizado como a unidade de coleta de informações do Mapa da Vulnerabilidade. Seu desenho é balizado pela quantidade de domicílios de uma certa área. Tal detalhamento tem a finalidade de melhor apreender as particularidades existentes numa mesma região.

⁵ Fonte: Mapa da Vulnerabilidade Social da População da Cidade de São Paulo.

possuem cada qual um único equipamento cultural, enquanto os outros são totalmente desprovidos de tais serviços. O mais alarmante destes dados é a constatação de que são exatamente essas áreas mais desprovidas de locais para a realização de atividades culturais que apresentam grande concentração de jovens entre 15 e 19 anos. Brasilândia e Grajaú, por exemplo, possuem respectivamente 25.425 e 36.044 jovens e nenhum equipamento cultural, em oposição a distritos como Vila Mariana e Pinheiros que possuem, nesta ordem, 25 e 29 equipamentos desta natureza e uma população de 9.264 e 4.322 jovens.⁶

DISCRIMINAÇÃO

Estas distintas formas de violação de direitos ocorrem também no âmbito judicial tanto no Estado quanto na Capital de São Paulo. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) realizou uma pesquisa sobre a trajetória dos indivíduos envolvidos em casos de roubos no sistema de justiça entre os anos de 1991 e 1998. Ao se analisar os três momentos distintos no interior do sistema (inquérito, processo e execução), verificou-se que os negros vão aumentando sua representação no decorrer destas etapas em relação aos brancos – no caso das mulheres negras esta desigualdade é mais evidente. Além disto, há ainda uma outra discriminação que se reflete na forma como o sistema de justiça criminal funciona: os negros são mais sujeitos à prisão em flagrante

⁶ A construção dos 21 Centros Educacionais Unificados (CEUs) possivelmente alterou estas disparidades existentes tanto no que se refere à relação população jovem/equipamentos culturais, quanto entre os distritos, contribuindo para uma melhora nos índices de vulnerabilidade das áreas beneficiadas.

do que indiciados por portaria⁷, ao contrário da maioria branca da população.

HOMICÍDIOS

A maioria dos casos de homicídio possui não somente *modus operandi* e dias específicos para ocorrerem, mas também suas vítimas possuem características próprias. Pesquisa da UNESCO no Brasil (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) divulgada este ano revelou que a maioria dos homicídios ocorre nos finais de semana, vitimizam prioritariamente os jovens pardos e negros que são executados por arma de fogo.⁸

Essas tendências também podem ser observadas no caso de São Paulo. Somente entre Setembro de 2002 e Junho de 2004, 5.223 jovens entre 15 e 24 anos foram vítimas de homicídio no Município, representando 59,54% do total de casos. Destes, a maioria (3.733) tinha entre 20 e 29 anos, possuía de 4 a 7 anos de estudos e era predominantemente do sexo masculino (98,85%). Além disto, com exceção de Perus, todas as outras Subprefeituras com Distritos classificados pelo Mapa da Vulnerabilidade Social como de alto índice de vulnerabilidade juvenil apresentam taxas acima de 35% de agressões e homicídios como causas de óbitos

⁷ Existem duas maneiras de se iniciar um inquérito policial, que são: flagrante delito e indício por portaria. Este último se vale de informações e suspeitas que, no entender do delegado, são suficientes para requerer o início de uma investigação.

⁸ Segundo o estudo, nos finais de semana os homicídios aumentam dois terços em relação aos demais dias e mais de 75% dos homicídios juvenis foram executados por uma arma de fogo, chegando a 95% ao se considerar toda a população do país. Em 2002, a proporção de vítimas de homicídios entre a população parda ou preta é 65,3% superior à branca e somente 7,8% dessas vítimas pertencem ao sexo feminino, sendo que entre os jovens esta proporção se reduz a 6,2%.

de homens entre 10 e 49 anos. Isto é, aqueles que têm seus direitos econômicos, sociais e culturais violados são também as maiores vítimas da violência urbana.

FEBEM/SP

De acordo com informações da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM), há um total de 92 unidades de atendimento distribuídas na Capital, no Interior e na Grande São Paulo. Somente na Capital existem: 1 Unidade de Atendimento Inicial; 6 Unidades de Internação Provisória; 37 Unidades de Internação; 8 Unidades de Semiliberdade e 4 Postos de Liberdade Assistida. O Programa de Atendimento Inicial e Internação Provisória tem capacidade para 702 vagas e possui lotação atual de 473 atendidos. O Programa de Internação – de longe o que absorve a maior parte da população de jovens infratores e, conseqüentemente, apresenta superlotação – possui lotação de 4168 para uma capacidade de 3876 internos. O Programa de Semiliberdade apresenta situação semelhante: a lotação extrapola o número de vagas disponíveis (5139 jovens para 5025 vagas).⁹

No que se refere aos jovens nas Unidades de Internação da Capital paulista, eles estão divididos da seguinte forma de acordo com o grau de infração: 611 são primários médios (especificar conforme informações FEBEM); 241 reincidentes médios; 2693 primários graves e 623 são reincidentes graves. A maioria desta população é constituída por adolescentes do sexo masculino – do total de internos, somente 189 são do sexo feminino.

⁹ Dados relativos a 31 de agosto de 2004.

PENITENCIÁRIAS

Estatísticas da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, referentes a agosto de 2004, revelam a existência de uma população carcerária de 129.098 pessoas. Em 1994, esse contingente era da ordem de 55.021 presos, ou seja, em dez anos mais que dobrou a quantidade de presos no Estado e somente neste ano já foram restritos de liberdade 5.166 indivíduos. Do início do ano até julho de 2004 houveram 235 mortes dentro das unidades prisionais, classificadas da seguinte maneira de acordo com suas causas: 204 óbitos naturais, 20 criminais e 11 suicídios.

Em relação ao Município de São Paulo, há 11 Unidades Prisionais, sendo: 6 Centros de Detenção Provisória masculinos; 1 Centro de Progressão Penitenciária masculino; 3 Penitenciárias Femininas e 1 masculina. Estas unidades abrigam uma população carcerária da ordem 8.820 detentos, sendo que 78,5% deste total são presos do sexo masculino¹⁰. Os dados da tabela abaixo revelam um grave problema do sistema penitenciário da capital: com exceção da Penitenciária do Estado, que está sendo desativada, e do Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista, todas as outras unidades estão superlotadas – e são exatamente os CDPs que apresnetam os números mais alarmantes.

¹⁰ Dados relativos a 03 de dezembro de 2004.

UNIDADE PRISIONAL	CAPACIDADE	LOTAÇÃO
Centro de Detenção Provisória Belém I	768	1231
Centro de Detenção Provisória Belém II	768	1326
Centro de Detenção Provisória Vila Independência	768	1306
Centro de Detenção Provisória de Parelheiros	756	1035
Centro de Detenção Provisória de Pinheiros	520	940
Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II	512	905
Centro de Progressão Penit. de São Miguel Paulista	130	126
Penitenciária do Carandiru	2100	52
Penitenciária Feminina da Capital	410	644
Penitenciária Feminina do Tatuapé	550	634
Penitenciária Feminina do Butantã	528	621

Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária (SAP/SP).

Uma pesquisa realizada em 2002 pela Fundação Estadual Sistema de Análise de Dados (FSeade) sobre os processos de execução penal de competência da Vara de Execuções Criminais da Capital revelou que há um baixo percentual de presos que conseguem obter benefícios previstos na Lei de Execuções Penais (LEP), tal como a progressão do regime. Ao contrário das teses do senso comum sobre a pouca punibilidade do sistema, estes dados revelam exatamente o inverso: ao relativizar ao máximo os direitos previstos na LEP, restringindo à um número irrisório os condenados que alcançam benefícios, o sistema de justiça criminal aplica uma outra punição ao indivíduo já punido.

VIOLÊNCIA POLICIAL

Balanço da Secretaria de Segurança Urbana e da Guarda Civil Metropolitana mostram uma diminuição considerável no volume de denúncias na Ouvidoria do ano de 2002 (101) para o ano de 2003 (9). Isto se deve, principalmente, à implantação da

Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana que passou a tratar, entre outras atividades, da apuração das denúncias de natureza grave. As principais reclamações no de 2003 foram: denúncias envolvendo ambulantes; infração disciplinar; abuso de autoridade. A maioria das denúncias registradas resultou na instauração de Procedimento Administrativo no âmbito da Corregedoria.

Uma análise longitudinal desde a década de 1980 até o ano 2000, realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP), revela que a concentração do número de civis mortos pela polícia militar está nas ações em serviço de combate aos crimes contra o patrimônio. Em outras palavras, os crimes contra a vida, por exemplo, não desencadeiam ações repressivas tão intensas quanto o primeiro tipo. Interessante observar que Brasilândia, Capão Redondo, Cidade Ademar e Itaim Paulista estão entre os distritos com mais casos de violência policial e, a um só tempo, são áreas consideradas de alta vulnerabilidade social, ou seja, além da população destes locais não ter garantidos seus direitos sociais e econômicos, são igualmente violados nos seus direitos civis.

Foram 1.588 civis mortos por policiais civis e militares, no Estado de São Paulo, durante o mesmo período que trata o presente relatório¹¹. A polícia militar foi responsável por 94% das ações letais. Na capital foram 80 os civis mortos pelas polícias nos três últimos meses do ano de 2002. Já no ano de 2003 foram 519 e, ao longo, dos primeiros nove meses de 2004 foram contabilizados 252 os civis mortos pelas policiais no Município de São Paulo.¹²

¹¹ Último trimestre de 2002, o ano de 2003 e os nove primeiros meses de 2004.

¹² Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Na Capital a proporção das mortes promovidas pelos policiais militares converge com as taxas do Estado, 96% de civis morreram em consequência de ações letais da polícia militar.

Nos anos de 2003 e 2004, a maior parte dos casos de ações letais promovidas pela polícia militar, tanto no Estado quanto no Município, ocorreu quando os policiais estavam em (85,7%) – em 2002 não houve nenhum caso de morte de civil por policial militar em folga. Tanto em 2003 quanto em 2004 foi verificada, entre o primeiro e segundo trimestre, uma diminuição das mortes com envolvimento de policiais militares. No entanto, em ambos os casos, no terceiro trimestre este índice voltou a crescer, com taxas superiores ao início do ano, tanto na Capital quanto no Estado.

I – INTRODUÇÃO

a. Criação e Competência

A Prefeita Marta Suplicy, entendendo ser dever do Estado oferecer mais um órgão de defesa dos direitos da população da Capital, encaminhou para a Câmara dos Vereadores um projeto que alterou o artigo 238 da Lei Orgânica do Município de São Paulo criando a Comissão Municipal de Direitos Humanos. Essa alteração estabeleceu que a CMDH é um órgão, permanente, vinculado ao Gabinete da(o) Prefeita(o), garantindo, dessa forma, a continuidade de seu funcionamento em futuras administrações.

Este dispositivo foi regulamentado pela Lei Municipal 13.292 e fixou a competência da Comissão Municipal de Direitos Humanos ao instituir e disciplinar suas atividades. A lei estabelece um extenso rol de atribuições, permitindo ações que visem à prevenção e reparação de violações de Direitos Humanos. Sua atuação é realizada através do atendimento de denúncias, acompanhamento e intervenção nos procedimentos para apuração da responsabilidade dos agentes violadores, representação perante os órgãos competentes, fiscalização de instituições, intercâmbio e cooperação entre organizações de defesa direitos humanos, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o bom exercício das atribuições mencionadas acima, a mesma Lei Municipal inovou ao prever algumas prerrogativas aos profissionais da CMDH, tais como realizar diligências investigatórias, solicitar provas, inquirir testemunhas, ingressar em qualquer unidade ou instalação pública no âmbito do Município,

requisitar documentos e ter acesso a todo e qualquer procedimento, sem que lhe seja oposta a exceção de sigilo.

Estes procedimentos, que significam avanços importantes na atuação dos defensores dos direitos humanos, somados ao respaldo institucional, possibilitado por ser essa uma agência governamental, são características da Comissão que fortalecem e protegem a ação de seus profissionais, especialmente quando a atuação se refere aos casos envolvendo agentes estatais, que atuam ilicitamente, fora de sua atribuição funcional, atingindo as populações menos favorecidas.

A Prefeitura do Município de São Paulo, preocupada em proteger a população vítima de violações de seus direitos fundamentais, instalou a Comissão Municipal de Direitos Humanos em 11 de setembro de 2002, quando, indicados pela Prefeita Marta Suplicy, tomaram posse como Presidente e vice-Presidente da CMDH defensores de Direitos Humanos entre os mais respeitados do país, respectivamente, Hélio Bicudo e Margarida Genevois.

Ao longo desses dois anos de atuação, a CMDH consolidou seu processo de implantação e atualmente está em pleno funcionamento. Até a o dia 11 de setembro 2004, a Comissão trabalhou em 707 casos, dos quais 178 ainda estão em andamento¹³.

Nos dois primeiros anos de funcionamento a Comissão Municipal de Direitos Humanos atendeu a vítimas e familiares de vítimas de casos que contemplam um amplo espectro de

¹³ Casos arquivados são aqueles considerados solucionados pela equipe da CMDH. O critério para o arquivamento está relacionado ao resultado obtido na efetivação da garantia de direitos e na expectativa do denunciante, ou, ainda, aos encaminhamentos para outras instituições ou órgãos competentes quando o caso extrapola a competência desta Comissão. Os casos que ainda se encontram em andamento são casos que estão em consonância com as atribuições da CMDH e até setembro de 2004 não haviam chegado a um resultado final e, portanto, ainda estavam sendo trabalhados pela equipe de profissionais.

denúncias, desde a atuação de grupos de extermínio, como também casos de tortura, discriminação racial, violência policial, violência contra crianças e adolescentes, contra mulheres, minorias sexuais, idosos, população indígena, entre outras graves violações de direitos.

b. composição

Em 13 de dezembro do ano de 2002 foi publicado, no Diário Oficial do Município de São Paulo, o edital de convocação às entidades da sociedade civil organizada. O edital solicitou a indicação de especialistas para a eleição dos representantes dos diversos segmentos de defesa de direitos para a eleição dos Membros do Conselho da Comissão Municipal de Direitos Humanos.

No dia 02 de dezembro do ano de 2003, conforme estabelecido no edital, o Presidente da Comissão Municipal de Direitos Humanos, Hélio Bicudo, convocou¹⁴ os Membros Natos da CMDH para a reunião de escolha dos Membros Eleitos da CMDH. São Membros Natos o Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira; o Ouvidor Geral do Município, Dr. Elci Pimenta Freire; a Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal, a Vereadora Lucila Pizani Gonçalves; o Presidente do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo, Frederico Barbosa Ghedini; Presidente do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil à época, Dr. Carlos Miguel Aidar.

¹⁴ Conforme está disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, do Regimento Interno da CMDH,

Participaram da reunião, a Vice-Presidente da Comissão Municipal de Direitos Humanos, Dona Margarida Genevois, e a Secretária Executiva da Comissão Municipal de Direitos Humanos, Beatriz Affonso.

Foram eleitos os seguintes representantes de entidades privadas sediadas no Município com atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos:

- como representante titular de entidade relacionada à **defesa dos *Direitos da Criança e do Adolescente***, o Dr. Marcelo de Moraes Nastari, Associação Olha o Menino, e suplente a Sra. Renata Lopes Costa, que é psicóloga formada pela PUC-SP com experiência na área da infância e juventude, especialmente no que se refere à educação e ao combate às violações de direitos. Atualmente, é a presidente da Associação Olha o Menino e faz parte da equipe técnica da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

- como representante titular de entidade relacionada à **Defesa dos Direitos da População Indígena**, o Sr. Benedito Antonio Genofre Prezias, Conselho Indigenista Missionário, e suplente o Sr. Jorge Tarachuque, que é Missionário Redentorista, licenciado em Filosofia. Membro do Conselho Indigenista Missionário - Regional Sul. Compôs a Coordenação Regional Cimi Sul de 1997 a 2001 no apoio as lutas dos Povos Indígenas pelos seus Direitos, de modo especial a Terra.

- como representante titular de entidade relacionada à **Defesa dos Direitos dos Idosos**, a Sra. Ângela Maria Freitas de

Marco, Associação Nacional de Gerontologia – Seção São Paulo, e suplente a Sra. Aparecida Inês Pereira dos Santos, Associação Nacional de Gerontologia – Seção São Paulo;

- como representante titular de entidade relacionada à **Defesa dos Direitos das Mulheres**, a Dra. Mônica de Melo, Procuradora do Estado de São Paulo; Professora de Direito Constitucional da PUC/SP e membro do Comitê Latino-Americano e do Caribe pelos Direitos da Mulher- CLADEM/Brasil indicada pelo Instituto Para a Promoção da Eqüidade – IPÊ, e sua suplente a Sra. Dinalva Tavares, que é psicóloga , com especialização, mestrado e doutorado em saúde pública pela Universidade São Paulo. Coordenadora das oficinas do Centro de Orientação e Formação de Mulheres e Presidenta da União de Mulheres de São Paulo.

- como representante titular de entidade relacionada à **Defesa dos Direitos dos Negros**, o Sr. Milton Barbosa, Movimento Negro Unificado, e suplente a Sra. Regina Lúcia dos Santos, Movimento Negro Unificado;

- como representante titular de entidade relacionada à **Defesa dos Direitos dos Deficientes**, a Sra. Isabel Cristina Lopes, Associação S.O.S Saúde Mental;

- como representante titular de entidade privada relacionada ao **Combate ao Racismo**, a Dra. Edna Roland, Fala Preta, e suplente a Sra. Deise Benedito, Fala Preta;

- como representante titular de entidade relacionada à ***Defesa dos Direitos das Minorias Sexuais***, o Sr. Nelson Matias Pereira, Associação da Parada GLBT de São Paulo, e suplente o Sr. Antonio Carlos da Silva, Setorial Municipal GLBTT do PT.

c. equipe de trabalho

Presidente

Hélio Bicudo

Formado em Direito, pela USP, em 1946, trabalhou como advogado e jornalista. Foi Promotor Público de 1947-1958; Procurador da Justiça, de 1958-1979; Chefe da Casa Civil do Governo de São Paulo (1959-1962); Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda (1963); Ministro-Interino da Fazenda (1963); Secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo (1989); Deputado Federal em dois mandatos (1991 e 1994) e Conselheiro da Fundação ABRINQ. Entre 1969-70, investigou as atividades do “Esquadrão da Morte”, em São Paulo. Em 1972, foi Membro-Fundador da Comissão Justiça e Paz de São Paulo. Presidiu o Centro Santo Dias de Defesa dos Direitos Humanos, da Arquidiocese de SP (1998), a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (1996) e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2001). Participou como membro da Comissão Teotônio Vilela de Defesa dos Direitos Humanos (desde 1983), do Instituto dos Advogados de São Paulo; do Instituto dos Advogados Brasileiros e do Fórum Interamericano de Direitos Humanos. É Delegado para o Brasil da Organização Mundial contra a Tortura e

Vice-Prefeito de São Paulo. Foi homenageado com a Medalha Sobral Pinto (PUC-MG), em 1975; o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, em 94, e a Medalha de Mérito do Rio Branco, em 2000. Autor de mais de uma dezena de livros como: “Meu depoimento sobre o esquadrão da morte” Editado pela Comissão Justiça e Paz; “Direitos Humanos e sua proteção”, Ed. FTD; “Direitos civis no Brasil existem?” Ed. Brasiliense; “Violência: o Brasil cruel e sem maquiagem”, Ed. Moderna

Vice-Presidente

Margarida Genevois

Bacharel em Ciências Sociais pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Na vigência da ditadura militar no Brasil (1964-1985), se empenhou na luta contra as prisões arbitrárias e pelo retorno do Estado de Direito. Presidiu a Comissão Justiça e Paz de São Paulo; foi Coordenadora da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos; membro da Comissão Nacional de Justiça e Paz; do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; da Comissão Teotônio Vilela; do Conselho da Escola de Governo e do Conselho da Comunidade Solidária. Sempre em prol dos Direitos Humanos, colaborou com inúmeras missões nas Américas do Sul e Central. Por sua atuação na defesa dos Direitos Humanos, foi condecorada com a Medalha Ordre National du Mérite (Governo da França), IV Prêmio Nacional dos Direitos Humanos, Ordem do Rio Branco e com o Prêmio USP de Direitos Humanos-2002.

Secretária Executiva

Beatriz Stella de Azevedo Affonso

Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo e Mestre pelo Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo. Em 1991 iniciou seu trabalho como pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência-USP (NEV-USP) e, no mesmo ano, passou a trabalhar na Comissão Teotônio Vilela (CTV), da qual foi Secretária Executiva. Realizou pesquisas científicas e relatórios de direitos humanos, como o I e o II Relatório de Direitos Humanos no Brasil, entre outros relatórios para o Ministério das Relações Exteriores. Participou da elaboração dos Programas Nacional de Direitos Humanos I e II, e dos Programas Estaduais de Direitos Humanos nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Norte. Bolsista (1998) do International Human Rights Internship Program. Em 2000 participou do “International Visitor Program” (Washington) e do curso “Sociedade Civil e Direitos Humanos”, do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, de Costa Rica. Em 2002, colaborou nas discussões para a implementação de uma Comissão de Verdade e Justiça, no Paraguai. Em 2004 participou da Terceira Conferência Anual do Glocal Fórum em Roma.

Assessor da Presidência

Marcelo Duarte de Oliveira (Pe. Agostinho)

Nasceu em 1 de julho de 1931 e formou-se em Direito pela USP (1955). Em 1960, foi ambulante no centro de Recife para desenvolver um trabalho com os menores de rua. Sua ordenação

sacerdotal aconteceu em 1967. Quatro anos depois, testemunharia contra o “Esquadrão da Morte”. Em 1972, trabalhou no Recolhimento Provisório de Menores, da Organização de Auxílio Fraternal. No ano seguinte, dirigiu a Casa das Mangueiras (entidade particular de tratamento de menores infratores), em Ribeirão Preto, e, em 77, presidiu o Centro de Defesa dos Direitos Humanos, de Osasco. Recebeu o Prêmio Franz de Castro Holzwarth (Comissão D.H. da OAB-SP), em 86, e o Prêmio Nacional de Direitos Humanos (Presidência da República), em 96. Padre Agostinho ainda participou da Pastoral Carcerária da CNBB (87). Hoje, ele assessoria a Comissão Municipal de Direitos Humanos, de São Paulo.

Assessor Jurídico

Danilo D’Addio Chammas

Advogado, formado pela PUC/SP, em 1999. Atuou no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente "Mônica Paião Trevisan" (CEDECA), no Centro de Direitos Humanos do Sapopemba "Pablo Gonzalez Olalla" (CDHS), do qual é sócio fundador, e também no Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo (CDHEP-CL). É membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP e da Associação Olha o Menino. Atua na coordenação do trabalho de solidariedade a Cuba que é realizado em São Paulo, pela Associação Nossa América, onde é membro do Conselho Diretor.

Assessora Jurídica

Maria Beatriz Sinisgalli

Advogada, formada em Direito pela Universidade de São Paulo (1983) com curso de especialização em Direitos Humanos, na Columbia University, NY-EUA. Foi membro da Subcomissão de Direitos Humanos da OAB. Em 1986 iniciou seu trabalho como advogada no Centro Santo Dias de Direitos Humanos, da Arquidiocese de SP, e atualmente é membro de seu Conselho Diretivo. De 1999 a 2002 trabalhou na Ouvidoria de Polícia do Estado de SP.

Assistente Social

Daniela Costa Magalhães

Assistente Social formada pela Universidade Católica de Santos, fez curso de Capacitação em Saúde Pública, pela Universidade de São Paulo. Participou da pesquisa de dados sobre o setor habitacional para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), quando trabalhava para a empresa Multi Setorial. Antes de ingressar na Comissão, estava na Secretaria de Assistência Social, do Município de São Paulo.

Psicóloga

Marieta Judith Geocze

Formada pela PUC-SP em 1976, trabalhou no Departamento de Geriatria D. Pedro II em 1978. Foi professora do Instituto Sedes Sapientiae de 1985 a 1988. Prestou serviços em psicologia no

Centro Marian Weiss de 1999 até 2002 com portadores de deficiência física. Atua como psicóloga clínica até o presente momento.

Assessora de Imprensa

Claudia Piccazio

Assessora de imprensa do vice-prefeito de São Paulo, Hélio Bicudo, é jornalista há 30 anos e trabalhou como repórter, redatora, editora de texto, editora e diretora de redação em publicações de empresas como o Grupo O Estado de São Paulo/ Jornal de Tarde, Nova Cultural, Editora Globo/Rádio Globo, Editora Abril e Editora Três. Durante estes anos editou revistas, fascículos e livros, além da realizar entrevistas e reportagens nas áreas Social, de Educação, Saúde, Comportamento, Cultura, Política e Meio Ambiente.

Estagiários

Bruna Charifker - graduanda em Ciências Sociais

Daniele Carli Licciardi – graduanda em Psicologia

Irineu João Simonetti - graduando em Direito

Luiz Alberto Cantoral Benevides - graduando em Direito

Assessores da Coordenação

Álvaro José do Nascimento

Danúbia Rodrigues dos Santos

José Antônio Rodriguez Corton

Assessor do Núcleo Jurídico

Benedito Araújo de Moura

Assessora do Núcleo psico-social

Tatiane Pereira

Guardas Municipais

José Nilson Dias Santana

Oswaldo Alves Júnior

Também compuseram a **equipe de trabalho da CMDH:**

Domitila Farina (Assessora de Imprensa) Ingressou em Ciências Sociais (USP), mas formou-se em Jornalismo pela FMU-FIAM. É mestranda em Literatura Francesa, na USP e diplomada em Cultura e Civilização Francesas pela Faculdade de Avignon (França).

Foi bolsista do ACNUR (Alto Comissariado das N.U. para Refugiados), no Instituto Internacional dos Direitos do Homem (Estrasburgo, Fr.), e correspondente internacional credenciada junto à ONU (Viena). Trabalhou na Rádio Gazeta, Empresa Brasileira de Notícias (atual Radiobrás) e Rádio Jovem Pan. Foi diretora de Jornalismo do primeiro portal feminino no Brasil (WMulher), resenhista do Correio Brasiliense e assessora do Ministério da Justiça (CONARE- Comitê Nacional para Refugiados).

Letícia Cristina Massula, Maria Amélia Teles e Maria Conceição Paganele

e. fluxo do trabalho cotidiano

O núcleo psico-social é o setor responsável pelo primeiro atendimento ao munícipe. Entre as solicitações mais apresentadas no primeiro atendimento, destacam-se os pedidos de orientação, auxílio social, advogado gratuito e instruções detalhadas para efetivar denúncia de graves violações de Direitos Humanos.

Após a primeira entrevista, com o preenchimento da ficha e o esclarecimento da denúncia recebida, o núcleo psico-social determina e expõe ao usuário o encaminhamento possível. Quando necessário, os profissionais do núcleo psico-social solicitam a orientação do núcleo jurídico.

Existem três alternativas possíveis para intervenção das equipes, são elas: a orientação; a intervenção compartilhada e o acompanhamento de casos. Este último determina uma atuação mais aprofundada dos serviços disponíveis na CMDH.

1. Orientação

Algumas das demandas fogem da competência da Comissão, em virtude de não constarem da relação de atividades nas quais o órgão tem autorização legal para atuar. Nestas circunstâncias, os núcleos psico-social e jurídico orientam e contatam as instituições apropriadas para a melhor e mais adequada resolução dos casos.

As orientações podem ser realizadas pessoalmente, por telefone, por correio ou correio eletrônico, garantindo que qualquer

demanda possa ser atendida independentemente de como o munícipe a encaminha.

Muitas vezes as solicitações recebidas demandam uma atuação exclusiva do núcleo psico-social, que detém os instrumentos necessários para alcançar os resultados desejados. O núcleo jurídico não intervêm nesses casos. Para realização deste trabalho, foi efetivada uma rede de serviços públicos e parcerias com organizações não governamentais. Também foram estabelecidas parcerias com entidades religiosas, como é o caso da Igreja São Cristovam e o Mosteiro de São Bento, as quais colaboram com o fornecimento de cestas básicas destinadas às famílias que estão sendo acompanhadas pela equipe da Comissão, muitas das quais tiveram parentes executados – em geral adolescentes da periferia – e enfrentam severas dificuldades financeiras.

A título de exemplo do exposto acima, destacamos uma ação pontual realizada pelo núcleo psico-social sobre a adequação dos abrigos para a população de rua deficiente física. A proposta surgiu a partir da iniciativa de uma munícipe que reivindicava a criação de um serviço destinado a abrigar deficientes auditivos em situação de rua, oferecendo profissionais treinados e especializados em linguagem de sinais. Os abrigos existentes são abertos a todas as pessoas em situação de rua, deficientes ou não. No entanto, eles não contemplavam as especificidades necessárias para um atendimento especializado. O núcleo psico-social, buscando contribuir para a melhor solução dessa limitação, promoveu uma reflexão conjunta entre Secretaria de Assistência Social do Município, Secretária de Saúde Municipal e a pessoa que apresentou a demanda à Comissão. A partir das discussões foi

elaborado um projeto que atende efetivamente a necessidade dos deficientes, sem segregá-los e respeitando a política municipal de inclusão, eixo fundamental das ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

A assessoria jurídica também atende casos que requerem apenas uma orientação. As solicitações em geral compreendem dúvidas acerca de andamento de processos, procedimentos nas instituições fechadas, direitos de detentos, funcionamento de visitas, procedimentos sobre transferência, ou seja, questionamentos que são esclarecidos pontualmente pelos profissionais do direito.

2. Intervenção Compartilhada

Alguns casos denunciados à Comissão extrapolaram de alguma maneira sua competência legal, seja pelo fato das violações de direitos fundamentais terem ocorrido em outro Município, Estado ou mesmo país; seja porque diziam respeito a demandas específicas em consonância com as atividades desenvolvidas por outros órgãos; ou ainda por se tratarem de casos que já estavam sendo acompanhados por outras instituições ou advogados particulares. Ainda assim, a CMDH procurou contribuir para a solução destes casos, encaminhando-os para instituições apropriadas e acompanhando seu desfecho. Quando a assessoria jurídica se depara com violações de direitos cujo agente violador é subordinado a órgão da administração (federal, estadual ou municipal), a Comissão oficia ao órgão competente descrevendo o fato e solicitando providências pertinentes à atribuição da instituição. Assim, a assessoria também pode acompanhar os

resultados dos procedimentos internos ou sindicâncias administrativas. Nos casos em que os agentes da violação são policiais, as corregedorias de polícia são acionadas e os procedimentos instaurados são acompanhados e fiscalizados como observadores. As violações ocorridas fora do Município são igualmente encaminhadas a órgãos competentes situados nos respectivos locais de origem.

3. Acompanhamento

O processo de atendimento de vítimas de violações de Direitos Humanos é aprofundado quando a atuação do núcleo psico-social passa a ser complementada pela atuação dos outros profissionais da equipe da Comissão Municipal de Direitos Humanos. Isto ocorre em casos da área de atribuição da Comissão Municipal de Direitos Humanos, que estão definidos na lei que a instituiu. Nesses casos, o núcleo psico-social desempenha um papel importante, em conjunto com núcleo jurídico e a secretaria executiva, complementando as resoluções adequadas para promover o auxílio social às vítimas e familiares atendidos na CMDH.

Quando é identificada na denúncia a necessidade de uma atuação aprofundada, ou seja, uma atuação que ultrapassa a orientação pontual ou o encaminhamento para outros órgãos, o caso passa também a ser atendido pelo núcleo jurídico. A partir desse momento, os advogados entrevistam o denunciante e, se possível, a vítima; fazem a análise dos documentos apresentados ou obtidos por meio de requisições às autoridades competentes, iniciando, dessa forma, o processo de denúncia formal à justiça,

acompanhamento das investigações e procedimentos específicos que se impõem a cada caso.

Quando o caso exige um acompanhamento mais contínuo, a assessoria jurídica aciona os órgãos e instâncias para a melhor resolução do problema apresentado. Existem casos, por exemplo, em que a assessoria jurídica da Comissão atua representando as vítimas ou seus familiares em procedimentos criminais em que figuram como assistentes do Ministério Público.

O caso abaixo foi acompanhado pela equipe da Comissão Municipal de Direitos Humanos em parceria com outros órgãos municipais e não governamentais, propiciando um atendimento de qualidade.

Uma família teve um jovem executado e, posteriormente, denunciou o grupo de extermínio que estaria envolvido na execução. Esta denúncia deu início a um inquérito policial para apurar as circunstâncias em que ocorreu o homicídio. Como há suspeita do envolvimento de Policiais Militares neste grupo, a assessoria jurídica da Comissão acompanha as investigações juntamente com o Ministério Público. A família apresenta uma série de problemas sociais, entre eles o irmão da vítima, por ser egresso do sistema prisional, não era aceito nos locais em que pleiteou emprego. A polícia sabendo se tratar de um egresso o achacou fazendo ameaças de prendê-lo caso o jovem não entregasse arma e dinheiro. Para afastar o jovem do seu local de residência e auxiliá-lo a reiniciar sua trajetória, o núcleo psico-social junto à Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade do Município conseguiu sua inserção no programa Bolsa-Trabalho, da rede municipal.

Outro jovem, também irmão da mesma vítima, apresenta problemas psiquiátricos e foi abusado sexualmente quando interno da FEBEM. Esse jovem encontrava-se sem tratamento psiquiátrico há algum tempo e o núcleo psico-social providenciou, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município uma consulta em um hospital psiquiátrico próximo a sua residência e tratamento contínuo.

Por fim, membros desta família que trabalham no mercado informal em alguns períodos não possuem condições de prover a alimentação básica. O núcleo psico-social intermediou convênio com o Mosteiro de São Bento, que ofereceu a essa família cesta básica quando haja necessidade.

Essas famílias, muitas vezes, são submetidas ao tratamento desigual e desrespeitoso quando buscam, na justiça, a responsabilização dos executores de seus parentes. Não é incomum que ao longo do processo investigativo recebam ameaças de morte caso dêem continuidade à denúncia e necessitem ingressar no Programa de Proteção à Testemunha.

A Comissão Municipal de Direitos Humanos procura transpor todas as dificuldades que se apresentam, efetuando um acompanhamento integrado e multidisciplinar, buscando promover a dignidade e segurança das vítimas, seus familiares e testemunhas envolvidas no caso.

II - Perfil dos casos denunciados à Comissão Municipal de Direitos Humanos

a. Orientações e intervenções compartilhada

Para garantir o registro de todos os atendimentos, incluindo os casos que demandam apenas a orientação ou atuação pontual da equipe, é preenchida uma ficha com as seguintes informações do denunciante: o nome, a data de nascimento, gênero, bairro, cidade, telefone, pretensão do interessado, encaminhamento e o meio pelo qual a solicitação foi comunicada à CMDH.

Todos os munícipes que procuram a Comissão são devidamente orientados e, quando necessário, encaminhados a órgãos ou instituições apropriados para auxiliar na solução de seus problemas. Nos casos em que considerou necessário, a Comissão, entrou em contato ou oficiou a esses órgãos para proporcionar uma melhor receptividade ao munícipe.

No período a que se refere esse relatório foram registrados 370 atendimentos, entre aqueles que se restringiram a orientações ou ações pontuais e aqueles atendimentos compartilhados com outras instituições.

Os chamados atendimentos compartilhados, já explicitados no item “Fluxo do Trabalho” da introdução, mais frequentes foram os pedidos decorrentes de irregularidades em instituições fechadas, (delegacias de polícia, penitenciárias, CDPs e Febem) como os pedidos de transferência por exemplo, foram encontrados em 59 das denúncias e, outros 20 atendimentos corresponderam às irregularidades cometidas por agentes ou serviços públicos.

As denúncias que demandaram uma atuação pontual se referiram a dez tipos de categorias. A categoria que se destaca , com 120 atendimentos, foi à solicitação de informações variadas.

Em seguida estão os 91 pedidos de acesso aos serviços sociais incluindo as vagas em albergues, passagens rodoviárias e cestas básicas. A CMDH recebeu, também, 51 solicitações visando a garantia de direitos, entre elas 28 pedidos para constituição de advogado, 12 solicitações de emprego, 8 pedidos para garantir direitos da população idosa, 3 casos para garantir direitos de deficientes físicos. Em oito casos apresentados aos profissionais da CMDH, os denunciantes apresentavam evidentes distúrbios mentais, aos quais, foi oferecido encaminhamento a atendimento psicológico e psiquiátrico.

Entre os casos orientados, 12% das denúncias ocorreram em outros municípios, sendo a metade dos pedidos referentes a instituições fechadas.

Os 370 usuários que solicitaram a atuação pontual da Comissão, 64% o fizeram em próprio benefício enquanto 25% dos pedidos foram realizados por familiares e pessoas próximas das vítimas.

O fato dessas solicitações chegarem pelo próprio interessado e se restringirem a uma demanda pontual sugere que a vítima seja um “denunciante casual”. Não chegam a Comissão Municipal de Direitos Humanos especialmente para tratar de uma violação sofrida, mas, muitas vezes, porque estava no Centro da cidade, e foram orientados por outras instituições a se dirigir a CMDH. Nesses atendimentos o munícipe não conhece o trabalho da Comissão e não pensa propriamente em solicitar a atuação da CMDH, mas ao passar em frente, aproveita para expor seu

problema. A localização da Sede da Comissão, próxima à Praça da Sé, região central da Cidade, permite e facilita que as pessoas que estão em trânsito pelo Centro possam, entre outros compromissos, se dirigir à Comissão para buscar orientação.

Os pedidos buscavam favorecer mais de 511 vítimas, destas 67% eram homens. Foram 170 solicitações apresentadas pessoalmente, 135 via telefone e por carta ou e-mail foram recebidas 65. A Comissão possui uma página virtual junto ao Web Site da Prefeitura o que facilita o acesso dos munícipes.

b. Casos admitidos

Os casos em que a Comissão pode realizar um trabalho mais aprofundado são 337. Sendo 270 individuais, com uma única vítima; 58 coletivos, com duas ou mais vítimas e 9 casos com mais de uma vítima com vínculo familiar. Em 64% do total de casos os denunciantes compareceram pessoalmente à CMDH. As denúncias foram apresentadas por 198 mulheres, 110 homens e 29 sem informação ou anônimas.

Compreendem 68% os casos admitidos que ocorreram no município de São Paulo, os restantes são trabalhados em parceria com organizações locais.

No município de São Paulo 92 violações ocorreram na zona leste, se destacando das demais regiões da Capital, enquanto na zona norte ocorreram 40, na zona sul 43, zona oeste 17 e no centro da cidade 36 casos.

No que se refere aos locais em que ocorreram as violações, destacam-se as instituições fechadas em 49,5%, seguidas das

outras instituições públicas com 22,5%, como hospitais, albergues, escolas, fóruns etc. Nas vias públicas ocorreram 18% das violações e somente 10% nas instituições privadas.

No cruzamento entre o sexo dos denunciantes e sexo das vítimas as três categorias apresentaram alguma variação entre elas, caracterizadas pelas circunstâncias em que se encontram as vítimas durante a violação.

Nos casos individuais é interessante destacar que os denunciantes corresponderam em grande número ao sexo feminino, respectivamente 165 casos, sendo que em apenas 22% dos casos elas eram as próprias vítimas. Inversamente, 77% dos denunciantes do sexo masculino (95) eram as próprias vítimas.

Nos casos coletivos, que na maioria das vezes diz respeito a denúncias de violações que ocorreram em Distritos Policiais (30), o perfil dos denunciantes é semelhante. Já nos casos familiares há um equilíbrio entre as denúncias realizadas por homens e mulheres.

Só foi possível identificar o perfil das 270 vítimas nos casos individuais, excluindo desse número os casos coletivos e familiares, nos quais existem inúmeras vítimas que se encontram sob a custódia de instituições fechadas tais como Distritos Policiais, Febem – Fundação Estadual para Bem Estar do Menor, Cadeias Públicas e Penitenciárias, ou em locais onde residem várias pessoas que têm seus direitos coletivos violados.

A maioria das vítimas residem, ou residiam, na zona leste do Município de São Paulo, 80% do sexo masculino e 46% se encontra ou encontrava na faixa etária entre 18 e 35 anos.

No período referente ao relatório, 19% das vítimas residiam em outros municípios, tendo em vista que não existem órgãos

semelhantes a CMDH nos municípios de origem desses denunciantes.

A cor declarada das vítimas, desconsiderando aquelas que não informaram, compreende 54% de negros e pardos e 45% de brancos.

III – Principais casos acompanhados na Comissão Municipal de Direitos Humanos durante o período de setembro de 2002 a setembro de 2004

A solicitação de assistência judiciária foi uma das principais demandas recebidas. A lei que regulamenta a competência da CMDH impede que os assessores jurídicos atuem em processos judiciais, assim, nos casos em que estiver presente a necessidade de constituição de advogado para atuar em nome de algum interesse particular em procedimento judicial ou administrativo, o correto é que seja acionada a Procuradoria de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado, na falta da Defensoria Pública.

Perfil das Violações

Entre todos os casos denunciados a CMDH que estão apresentados neste relatório, são 337 os casos acompanhados pelo núcleo de Assessoria Jurídica durante os primeiros 24 meses de atuação da CMDH, ou seja, o período entre setembro de 2002 a setembro de 2004.

O levantamento dos dados para a elaboração do Relatório permitiu identificar que entre as denúncias de violações de direitos humanos, 424 foram violações de direitos civis e políticos e 146 de direitos econômicos, sociais e culturais.

Destacam-se os 103 casos de tortura. Embora o crime de tortura tenha sido tipificado pela Lei Federal n. 9.455/97 e existam instrumentos jurídicos internacionais, como a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura e a Convenção Contra Tortura, Maus Tratos e Tratamentos Cruéis, Degradantes e Desumanos, das Nações Unidas, a prática ainda é bastante utilizada nas instituições fechadas. É empregada pelos mais diferentes interesses, como por exemplo como um instrumento investigativo para colher provas ou confissões, ou, ainda incutir o medo nas instituições de internação de jovens.

Ferindo a Convenção Americana de Direitos Humanos, da qual o Estado Brasileiro é signatário, foram verificados 28 casos de homicídios, com características de execuções sumárias e envolvimento de policiais, cujos alvos preferenciais foram os jovens adultos. O direito à vida é assegurado pela Constituição Federal, pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos, e as execuções praticadas pelos agentes públicos ferem os princípios que asseguram a proibição da aplicação de pena de morte aos países que não a adotavam até o momento em que aderiram ao último tratado.

Foram denunciadas 75 casos de ameaças de morte, contra a integridade física de vítimas e testemunhas.

A CMDH atuou também em dois caso de atentado violento ao pudor contra criança e um caso de assédio moral.

Violando a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação, foram denunciados 47 casos de discriminação. O preconceito contra egressos do sistema penitenciário dificultou que os mesmos fossem aceitos no mercado

de trabalho, assim como não foi incomum o recebimento de casos de discriminação racial envolvendo pessoas que exercem cargos superiores aos das vítimas.

Somam-se a essas vítimas, outros casos de discriminação por orientação sexual que se dirigiram a Comissão. O núcleo de Assessoria Jurídica acompanha o processo de pedido de retratação e a responsabilização dos agressores.

Um munícipe portador de doença infecto-contagiosa (HIV) também sofreu discriminação nas relações de trabalho. Ele foi orientado pelo núcleo de Assessoria Jurídica que acompanha o caso junto ao advogado da vítima.

Foram 75 os casos de abusos de autoridade que chegaram a esta Comissão. Muitos relativos ao descumprimento das regras mínimas da ONU que regulam, entre outros aspectos, a abordagem policial.

Violações de direitos econômicos, sociais e culturais, cuja convenção determina a garantia de condições justas e assecuratórias de um regime de liberdade pessoal e justiça social, a fim de alcançar o ideal do ser humano livre, isento de temor e da miséria também foram objeto de denúncia a CMDH. A negativa ao acesso a direitos como saúde, trabalho e educação foi denunciado em 20 casos, somando a esses, 69 casos de negligência médica ou ao atendimento de saúde, os quais, em geral, ocorreram em delegacias de polícia.

Entre os locais em que ocorreram as violações destacam-se as instituições fechadas, com 48% das denúncias de violação. Destas 97 ocorreram em Distritos Policiais, 23 em Centros de Detenção Provisória, 35 em Penitenciárias, em 20 Unidades da FEBEM e, por fim, 3 ocorrências em manicômios judiciários. Em

todos esses casos os agentes violadores eram funcionários públicos.

Em 88% das denúncias acima apresentadas os agressores eram agentes públicos municipais e estaduais. Estão envolvidos nas violações denunciadas apenas 45 cidadãos comuns, enquanto nas outras 379 denúncias os violadores são funcionários ou instituições públicas.

É necessário ressaltar que entre as denúncias de violação promovidas por agentes públicos, os casos com o envolvimento de policiais, monitores e agentes penitenciários são a grande maioria. Das violações recebidas pela CMDH, 72 tiveram o envolvimento de policiais militares; 71 denúncias tiveram o envolvimento de policiais civis – incluindo carcereiros e agentes policiais; 10 apresentavam o envolvimento de agentes penitenciários; e 16 violações foram cometidas por funcionários das unidades da Fundação de Amparo e Bem Estar do Menor – FEBEM; 6 ocorrências foram cometidas por policiais da Guarda Civil Metropolitana; e outras 21 envolveram profissionais públicos, municipais e estaduais, das pastas de saúde, educação e habitação, também acusados de violar direitos fundamentais.

É inadmissível que profissionais designados para promover a segurança pública que detém o monopólio do uso da força, façam uso excessivo da mesma no cotidiano de suas atividades, promovendo desde meros abusos até ações criminosas, distorcendo a sua atribuição e colocando a sociedade em risco.

Das 45 violações perpetradas por agentes civis, 13 foram promovidas por parentes e amigos das vítimas, 9 por outros presos, 6 por traficantes e 2 por pessoas que foram denunciadas pelas vítimas.

A Comissão respeita as restrições de sua atribuição e competência, estabelecidas na Lei que a criou, mas procura considerar as especificidades de cada caso ao escolher a estratégia para desenvolver seu trabalho. O objetivo a ser alcançado é garantir a realização das investigações buscando a responsabilização dos autores das violações e em parceria com Organizações da Sociedade Civil promover a reparação das vítimas. Para tanto, as denúncias são encaminhadas aos órgãos competentes, com solicitações do emprego de lisura na apuração dos fatos e encaminhamentos oportunos para que os possíveis responsáveis, particulares ou agentes públicos, possam vir a responder na Justiça por seus atos.

Desde a criação desta Comissão são diversos os casos e denúncias de caráter individual ou coletivo atendidos diariamente. Alguns deles necessitam apenas de orientações jurídicas ou sociais, através das quais são dados esclarecimentos às pessoas sobre seus direitos e como alcançá-los. Aconselha-se também, diante de negativas dos órgãos públicos em oferecer garantias para o cumprimento de direitos fundamentais, a denúncia dessas omissões.

Em todos os atendimentos, além da orientação para a solução específica da demanda apresentada, a assessoria jurídica procura fazer um trabalho pedagógico de conscientização sobre o que são os direitos humanos. Extrapolando o caráter meramente assistencialista, tem como objetivo último à ampliação do conhecimento dos usuários sobre os direitos que devem ser garantidos a todos, possibilitando o melhor acesso à cidadania e o respeito aos direitos humanos.

A seguir, apresentam-se casos e situações vivenciadas com maior frequência no cotidiano da CMDH.

Tratam-se de casos que apresentam violações diversas, praticadas dentro dos presídios, das delegacias de polícia, unidades de internação da FEBEM ou em plena rua, onde os agentes estatais encontram pessoas que, muitas vezes, não conhecem seus direitos e temem se contrapor às autoridades, ainda que para somente se defender.

São bastante comuns as denúncias referentes a violações de direitos humanos ocorridas no interior de instituições fechadas.

As Unidades de Internação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), que abrigam adolescentes (de 12 a 17 anos) e jovens adultos (de 18 a 20 anos), aos quais foi aplicada medida socioeducativa de internação, também foram alvo de fiscalização da CMDH

Foram constantes as denúncias de prática de agressões, tortura e, inclusive, de alguns homicídios de jovens cometidos no interior das Unidades, por agentes diretamente vinculados à Fundação que, contrariamente, têm a função de zelar pelo bom andamento do processo de sócioeducação desses mesmos jovens.

A título de exemplo, em um dos casos acompanhados pela CMDH, um adolescente internado foi obrigado a extrair um de seus rins, em razão de agressões sofridas por parte de monitores. A denúncia foi encaminhada à Promotoria de Justiça atuante no Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ), do que decorreu a instauração de um procedimento para apurar os fatos e punição dos responsáveis, que se encontra em andamento. O caso está sendo acompanhado diretamente pela

CMDH em parceria com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) da Região Sé.

A CMDH tem atuado também no acompanhamento e fiscalização dos Inquéritos Policiais atualmente em trâmite no 81^o Distrito Policial da Capital, instaurados para apurar as circunstâncias das mortes e das torturas de que foram vítimas internos das Unidades da FEBEM de Vila Maria, em conflitos com monitores, agentes de segurança da FEBEM e policiais militares.

Outro grande número de casos acompanhados pela CMDH diz respeito a crimes cometidos por policiais, tanto civis como militares.

O maior índice de casos acontece nas áreas periféricas da cidade, que apresentam uma realidade de insegurança e recorrente arbítrio na atuação das polícias, civil e militar.

Muitos denunciantes desses casos – membros de entidades e de centros de defesa, vítimas e familiares de vítimas – já receberam ameaças de morte e constrangimento pelos seus algozes.

Em um dos bairros mais populosos da Zona Leste da Capital, uma grande operação policial que procurava elucidar um seqüestro que ocorreu na região, provocou pânico na população, diversas residências foram invadidas sem autorização prévia do Poder Judiciário, com emprego de violência e desrespeito aos moradores.

Dessa operação resultou a prisão ilegal de um casal que foi torturado por um Delegado de Polícia e alguns investigadores de sua equipe. Desde a primeira abordagem, realizada em sua própria residência, como ao longo do percurso até a delegacia e durante toda a noite, foram coagidos a confessar um crime que não

cometeram, recebendo ameaças na própria sede da Delegacia de Polícia Especializada.

Nessa mesma operação policial, um adolescente foi executado pela polícia com um tiro pelas costas e outro jovem foi detido, também sob a acusação do citado seqüestro, tendo posteriormente sido absolvido e libertado pela justiça. Segundo testemunhas, o adolescente foi executado porque foi confundido, pelos policiais civis, com a pessoa que iria buscar o dinheiro do resgate. Não foi localizado nenhum procedimento instaurado para apurar os responsáveis pela morte desse adolescente. A CMDH interveio, oferecendo uma representação ao Ministério Público, para que fosse requerida a instauração do competente Inquérito Policial.

Quanto à tortura sofrida pelo casal, após as investigações, com a oitiva das vítimas e de diversas testemunhas, foi oferecida a denúncia contra dois delegados de polícia, três investigadores e um escrivão de polícia, tendo sido requerida a prisão preventiva de quatro deles, todos incursos na Lei n. 9455/97 (Lei Federal que tipificou o crime de Tortura).

O casal, em razão de ameaças sofridas, foi obrigado a deixar o bairro em que residia. Também em decorrência desses mesmos fatos, uma defensora de direitos humanos foi ameaçada de morte e teve que suspender suas atividades na região.

Os dados alarmantes que registram o ocorrência neste Município de um elevado índice de execuções praticadas por policiais militares refletem-se no cotidiano da CMDH.

A atuação de policiais em eventos letais chegam ao conhecimento desta Comissão por meio de familiares das vítimas. Esses familiares pedem o auxílio da Comissão para que o caso não

fique impune e os agentes públicos venham a ser responsabilizados.

Um caso que ilustra a truculência nas ações policiais militares que foi registrado como “resistência seguida de morte”, ainda que esta situação não caracteriza crime previsto pelo Código Penal. Três adolescentes roubaram um veículo e ao tentar fugir da viatura policial que os perseguia, acabaram entrando em uma rua sem saída, onde capotaram. Tendo rendido dois dos adolescentes, os policiais atiraram pelas costas do terceiro adolescente, que tentava fugir dentro de um matagal ali existente. Um dos adolescentes estava ferido e no momento que o outro ia ser executado, chegou uma nova viatura ocupada por um oficial.

Segundo o relato desse adolescente sobrevivente, seu companheiro saiu do local pouco ferido, contudo, foi informado mais tarde, que ele havia chegado morto ao hospital. Apesar do perigo em denunciar os policiais o adolescente fez seu depoimento, contando o que ocorreu, perante as autoridades, que até este momento ainda estão realizando as investigações, sem que ninguém tenha sido responsabilizado pelo ocorrido ou afastado de suas atividades ostensivas nas ruas.

Em um caso de homicídio praticado por um policial civil contra um jovem sem antecedentes criminais, da região periférica de São Paulo, a participação de membros da CMDH desde o início das investigações, orientando os familiares da vítima e os acompanhando em seus depoimentos perante a Delegacia de Polícia, a Corregedoria da Polícia Civil e o Ministério Público Criminal, foi decisiva para o êxito do procedimento investigativo, que culminou na instauração de ação penal contra o referido policial civil, para apuração de crime de homicídio, atualmente em

andamento, no curso da qual a assessoria jurídica da CMDH representa os familiares da vítima como assistentes do Ministério Público.

O caso gerou bastante revolta na população local, que organizou protestos, ocasionando ampla repercussão na mídia.

Vários casos acompanhados pela CMDH, nos quais há envolvimento de policiais, a investigação costuma ser conduzida de forma que a vítima acaba sendo transformada em réu. Convém destacar alguns casos, em que mortes provocadas por policiais militares, com claros indícios de execução, são registradas como resistência à prisão seguida de morte.

A título de exemplo, destacamos o caso de um rapaz morto por policiais militares em que o laudo mostra claros indícios de execução. No entanto, os fatos foram registrados conforme a versão oferecida pelos policiais, segundo os quais teria havido resistência à prisão e tiroteio. Com base nas evidências, a CMDH interveio, o que foi decisivo para que o caso passasse a ser tratado como homicídio e que fosse cumprido o que dispõe a Lei nº 9.299/96, que retirou da Justiça Militar e transferiu à Justiça Comum a competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militares, fato que afasta a possibilidade de corporativismo e parcialidade no julgamento.

Um caso acompanhado pela CMDH que ilustra o corporativismo da Justiça Militar no julgamento de seus pares é o de um mecânico que foi agredido e baleado por policiais militares após uma desavença com um cliente seu, que se recusava a lhe pagar pelos serviços prestados. Os policiais ofenderam verbalmente a vítima, deram-lhe voz de prisão e dispararam contra ela,

acertando em seu abdome, sem que ela estivesse armada ou em situação de confronto.

Em decorrência desses fatos, a vítima sofreu um ferimento que demandou várias intervenções cirúrgicas, trincou a coluna, perdeu dois metros de intestino, foi acometida de infecção, permaneceu um ano sem poder andar e atualmente não pode mais trabalhar em virtude de seqüelas. A vítima compareceu diversas vezes a esta Comissão solicitando esclarecimentos e orientações sobre o procedimento da Justiça Militar. Foi decretada a absolvição dos policiais envolvidos pelo crime de lesões corporais gravíssimas, que foi confirmada pela improcedência do recurso de apelação interposto pelo membro do Ministério Público.

Ainda no que diz respeito à atuação dos policiais militares, a CMDH registra também alguns casos em que os abusos cometidos refletem ações de conteúdo discriminatório contra pessoas afrodescendentes.

Um caso emblemático diz respeito a um senhor negro que foi abordado ostensivamente por policiais militares após ter deixado o banco em que foi sacar o dinheiro de sua aposentadoria, abordagem essa em que ocorreram agressões físicas, constatadas por exame pericial realizado imediatamente após os fatos, e expressões discriminatórias em razão de sua raça. Apesar das dificuldades em decorrência da imposição de sigilo determinada pelas autoridades policiais, a CMDH vem acompanhando o desenrolar do Inquérito Policial Militar instaurado no âmbito da Justiça Militar. Convém enfatizar que o aspecto discriminatório da presente violação não foi levado em conta pelas autoridades que, em casos como este, costumam resumir as investigações ao crime de lesão corporal.

Um outro caso de discriminação racial cometida por policiais militares foi presenciado por membros da CMDH, quando uma mulher negra foi abordada no centro da cidade por policiais militares e apesar de ter exibido todos os seus documentos, continuou a ser inquirida com expressões de baixo calão, sofrendo constrangimento em explícita ação de abuso de poder e discriminação racial. Na delegacia em que foi registrada a denúncia contra os policiais militares foi “esclarecido” que os mesmos estavam suspeitando que seu filho de 10 (dez) anos havia cometido furto de um rádio de um carro que havia ocorrido momentos antes. O caso está sendo acompanhado desde o seu início, tendo sido colhidas declarações dos membros da Comissão como testemunhas e encaminhada denúncia ao Ministério Público.

Ainda com respeito aos casos de discriminação, destaca-se o atendimento efetuado a um cidadão portador do vírus HIV, que sofria discriminação e tortura psicológica dentro da empresa em que trabalhava. Ao tomar conhecimento dos fatos, a CMDH solicitou a apuração dessas ações e pronta atuação da empresa para determinar medidas que coibissem tais abusos. O órgão privado em questão não se responsabilizou pelas ações discriminatórias promovidas por setores internos da empresa e a CMDH em conjunto com o advogado particular do denunciante recomendou outros órgãos de proteção destinados a portadores de doenças infecto-contagiosas e um pedido de reparação por danos morais.

A CMDH também acompanha casos que envolvem vítimas de grupos de extermínio. Duas famílias já tiveram parentes executados e continuam sendo vítimas constantes de ameaças pelos membros do grupo, entre eles policiais militares, que invadem seus domicílios arbitrariamente, levam os jovens da casa para

“passear” ou então os detêm nas Delegacias de Polícia da região em que moram para obter, por meio de tortura e ameaças de morte, confissões de crimes que não cometeram, para extorquir ou ainda com a promessa de acusá-los da prática de um crime que não cometeram, exigindo que jovens lhes tragam armas. São famílias de baixa renda que vivem na periferia da cidade.

Existe, nestes casos mais graves, uma verdadeira ramificação do mesmo caso, havendo a necessidade de combate a outras violações de direitos fundamentais das pessoas envolvidas, demandando a intervenção do núcleo social da CMDH. A atenção a essas famílias é praticamente cotidiana, contemplando desde auxílio alimentação por meio de cestas básicas e de ajuda na obtenção de emprego até o encaminhamento para albergue ou ainda para os serviços de proteção a pessoas ameaçadas, quando a situação de ameaça de morte é eminente.

A Comissão também recebeu alguns casos de violações de direitos humanos atribuídas a servidores da Guarda Civil Metropolitana e fiscais da SPTrans, em geral consistindo em abusos no momento da abordagem a vendedores ambulantes e condutores de lotação suspeitos de estarem em situação irregular.

Em um dos casos mais emblemáticos, a CMDH recebeu denúncia de um cidadão que é proprietário de um estabelecimento comercial na Zona Leste da Capital e que, no momento em que conduzia seus funcionários em uma perua até a estação de trem mais próxima, ao final do expediente, teria sido confundido, por guardas civis metropolitanos e por fiscais da SPTrans, com um condutor de lotação clandestina e passou a sofrer violência física e ameaças de morte, inclusive com a utilização de arma de fogo que não pertence à corporação, por parte dos mesmos guardas civis

metropolitanos e fiscais da SPTrans, após negar-se a entregar-lhes as chaves do veículo.

Na mesma data, o caso foi registrado na Delegacia mais próxima de maneira equivocada, como crime de desacato, apreendendo-se o veículo, invertendo-se os papéis, figura a vítima como acusado e como supostas vítimas os mencionados guardas civis.

A partir da intervenção da CMDH e com a sobrevinda do laudo de exame de corpo de delito a que foi submetido o denunciante, o qual comprovou a existência de lesões corporais, o caso mudou de direção e a CMDH encaminhou a denúncia para o Ministério Público Criminal; para a Ouvidoria da Polícia, em razão da conduta equivocada e desrespeitosa dos policiais civis que registraram erroneamente a ocorrência e, sobretudo para a Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana.

A atuação diligente e eficaz da Corregedoria da GCM foi também decisiva para que as medidas necessárias fossem tomadas com rapidez e precisão, tendo sido instaurado o procedimento cabível no âmbito disciplinar, atualmente em andamento, já tendo sido realizada a oitiva do denunciante e de testemunhas presenciais, que puderam com serenidade esclarecer os fatos e reconhecer pessoalmente os agentes violadores sem qualquer coação.

No âmbito criminal, foi instaurado Inquérito Policial, atualmente em andamento, tendo sido oportunizada ao denunciante e às testemunhas a possibilidade de prestar seus esclarecimentos com tranquilidade perante a autoridade policial, acompanhados de membro da assessoria jurídica da CMDH.

A CMDH atua com o mesmo rigor e empenho, quando de sua competência, nos casos de denúncias de violações de direitos promovidas por agentes públicos municipais. As reclamações sobre o funcionamento de órgãos públicos municipais são encaminhadas para a Ouvidoria do Município.

Também são dignos de destaque dois casos de tortura ocorridos em um porão localizado no mesmo prédio em que se situa o DHPP- Departamento de Homicídios e de Proteção a Pessoa, praticada por policiais lotados naquela Delegacia.

Em ambos os casos, as vítimas das torturas consistem em suspeitos da prática de homicídio, que relataram os suplícios por que passaram por meio de correspondências manuscritas enviadas a seus respectivos familiares. Os fatos foram noticiados à Corregedoria da Polícia Civil, sendo que em um deles a Apuração Preliminar instaurada restou arquivada, sem que a vítima tivesse sequer sido ouvida para apresentar sua versão acerca dos fatos.

Com relação ao outro caso, foram instaurados dois procedimentos perante a Corregedoria da Polícia Civil, uma Apuração Preliminar e um Inquérito Policial, sendo que até o momento, após doze meses, não se procedeu à oitiva da vítima nem sequer o reconhecimento pessoal, ainda que os policiais autores das sevícias tenham sido citados nominalmente nas denúncias.

Por fim a Comissão Municipal de Direitos Humanos também esteve presente no acompanhamento do episódio que vitimou na madrugada de 19 de agosto, 8 pessoas em situação de rua. Os moradores foram brutalmente agredidos, aparentemente, segundo os laudos, por objeto contundente (pedaço de pau ou barra de

ferro), atingindo principalmente a região de suas cabeças. Esse ataque resultou na morte de 5 pessoas.

Os sobreviventes foram internados no Hospital do Servidor Público Municipal e no Hospital Ermelino Matarazzo e se encontravam em estado grave devido às agressões. A assessora jurídica da CMDH, Dra. Maria Beatriz Sinisgalli, logo na manhã do dia 19 de agosto, se deslocou ao 1^o. Distrito Policial e prontamente obteve a cópia do Boletim de Ocorrência se dispondo a acompanhar as investigações do caso. Somente a CMDH e a imprensa obtiveram o citado Boletim de Ocorrência, na manhã do dia seguintes às mortes.

A CMDH participou, na mesma data, da reunião que ocorreu no Hospital do Servidor Público Municipal com o Pe. Julio Lancellotti, da Pastoral do Povo de Rua, e a Secretária de Assistência Social Aldaíza Sposati.

Na mesma semana ocorreu um novo ataque contra pessoas em situação de rua, agredidas da mesma forma, tendo ocasionado a morte de uma mulher e ferindo outras três pessoas.

A CMDH lança nota de repúdio aos crimes brutais e participa em parceria com outras organizações da sociedade civil de diversas atividades, das reuniões buscando dar visibilidade ao caso, conquistou a solidariedade de toda sociedade e, ainda, acompanhar as investigações para que as mesmas fossem realizadas com lisura e rigor.

Procurando colaborar com as investigações, foi acompanhado para depor outro morador de rua que denunciou à CMDH também ter sido vítima de agressão.

Ainda no mês de agosto a CMDH participou de uma audiência pública organizada pela Comissão de Direitos Humanos

da Assembléia Legislativa, onde participaram diversas pessoas em situação de rua que ofereceram seus depoimentos.

O total dos ataques resultaram em seis mortos e nove feridos. Em 31 de agosto o Presidente da CMDH, Hélio Bicudo, oficializou pedido ao Governo Federal para que a Polícia Federal acompanhasse as investigações, uma vez que os noticiários indicavam que as apurações dos fatos estavam sofrendo a influência dos interesses políticos que se colocavam às vésperas das eleições municipais.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal organizou um ato solene e uma sessão simulada com 50 pessoas em situação de rua, as quais elaboraram e votaram um projeto fictício de lei que atende as necessidades básicas dos moradores de rua.

Foi determinado que o procedimento realizado pelo DHPP corresse em segredo de justiça, não tendo esta Comissão acesso aos autos.

Ainda no mês de setembro é realizada uma reunião no Gabinete do Vice Prefeito, com o Dr. Carlos Roberto Talarico, promotor que acompanha o caso, o Vice prefeito e membros da CMDH, quando a CMDH informa a atuação da Comissão nesse caso.

Em 16 de setembro são detidos dois policiais militares suspeitos de praticar os crimes contra os moradores de rua acusados de formação de quadrilha e tráfico de entorpecentes.

Em novembro foi realizado por diversas instituições e grupos da sociedade civil organizada o evento “Viver e Morrer na Cidade de São Paulo” que resultou em um abaixo assinado pela implementação dos diversos pontos apontados pelos próprios

moradores de rua no evento realizado na Câmara de Vereadores de São Paulo. A CMDH se comprometeu em ajudar a divulgar o abaixo assinado que deverá ser entregue às autoridades do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

IV - Casos peticionados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Consideradas graves violações de Direitos Humanos os casos abaixo relacionados, denunciam execuções com o envolvimento de agentes públicos, que ressuscitando práticas utilizadas durante o regime militar, apresentam as mortes de presos que se encontravam sob a tutela do Estado como decorrência de supostos acidente e suicídio. O envolvimento de agentes e autoridades públicas na morte de 12 civis, organizados por presos infiltrados, que acreditavam estar a caminho de um assalto, e que as provas e depoimentos indicam que na verdade se tratava de uma emboscada.

a. Caso “Castelinho” – Grupo de Repreensão e Análise dos Delitos de Intolerância (GRADI)

Em 05 de março de 2002, uma operação da polícia militar na estrada conhecida como “Castelinho”, próxima a cidade de Sorocaba, 12 integrantes, supostos criminosos pertencentes ao Primeiro Comando da Capital (PCC), foram executados. Enganados pelos presos informantes da existência de um avião pagador com malotes contendo 28 milhões de reais que chegaria no aeroporto de Sorocaba, estavam a caminho para efetuar o assalto quando foram surpreendidos pela polícia militar que armou um cerco com aproximadamente 100 policiais. Sem testemunhas presenciais que pudessem questionar a versão oficial da polícia, segundo a denúncia dos presos infiltrados, que assistiram toda a operação, iniciou-

se o tiroteio em suposto revide à resistência do grupo que viajava em um ônibus. Foram disparados mais de 700 tiros, e um policial foi ferido “de raspão”. Esse evento determinou o pedido, pelos denunciantes, de medidas cautelares na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com objetivo de garantir a vida dos quatro presos utilizados para infiltração e eliminação dos criminosos.

Alguns juristas encaminharam representação ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo baseada em um dossiê acerca dessas atividades do GRADI que gerou dois processos de investigação. O primeiro ao encargo do Tribunal de Justiça para apurar a responsabilidade das autoridades do poder executivo e judiciário, garantindo o foro especial, conforme está determinado na Constituição Federal de 1988. O Tribunal de Justiça afastou os Juizes envolvidos. O inquérito, até o momento, não determinou nenhum resultado sobre a apuração dos fatos e corre em segredo de justiça. Além disso, um dos juízes acusados retornou às suas atividades como magistrado.

O segundo inquérito, sob a responsabilidade do Ministério Público de Itú, apura o envolvimento dos policiais militares. Em dezembro de 2003 o Ministério Público ofereceu a denúncia do caso e o Juiz responsável aceitou processar os réus, ou seja, os policiais militares que participarão da ação conjuntamente com os dois membros do PCC, detidos, envolvidos na operação. Em virtude da ameaça dos policiais aos detentos, estes, em audiência, alegaram que os policiais agiram em legítima defesa.

O Dr. Helio Bicudo enviou um pedido de medidas cautelares à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 15 de agosto de 2002, a favor dos detentos, tendo em vista que corriam risco de vida em virtude do envolvimento nas ações do GRADI. A Comissão Interamericana entendeu que os detentos, após serem transferidos, voltaram a ter suas vidas salvaguardadas.

Em 25 de fevereiro de 2003 a CMDH ofereceu denúncia do caso à Comissão Interamericana e vem atualizando as informações enquanto aguarda a admissão do caso.

b. Trindade, Nelson A.

Caso emblemático de violação de direitos humanos ocorrido no interior de um Distrito Policial, diz respeito a um homem sem antecedentes criminais que trabalhava em uma empresa de transporte de valores e que foi preso sob acusação de apropriação indébita de um malote com dinheiro. No dia seguinte à sua prisão sua família o encontrou morto no DP, que registrou a morte como suicídio quatro horas após sua entrada na delegacia. A escrivã de plantão explicou que ele se enforcou no interior da cela com um cinto cuja procedência jamais ninguém conseguiu explicar. A CMDH acompanhou o inquérito policial que após quatro anos foi arquivado. A CMDH entendeu ser esse um caso exemplar de tortura, execução e arbítrio da polícia a ser encaminhado a CIDH.

Em 06 de março de 2004 a CMDH ofereceu denúncia do caso à Comissão Interamericana.

c. Prado, Edson

Caso sobre a morte de um detento. Durante a visita que antecedeu a morte do detento, um chefe de disciplina teria anunciado para a mãe que seu filho não a veria mais. As

investigações concluíram que o mesmo teria “caído do beliche”, ocasionando um traumatismo craniano, causa de sua morte, fato que causou estranheza devido à altura do detento e seu porte físico. Os presos ouvidos nas investigações realizadas pela polícia civil atribuíram a queda do beliche ao consumo exacerbado de cocaína que Edson teria ingerido. No entanto, os exames toxicológicos concluíram pela inexistência de substâncias psicotrópicas nos fluídos da vítima. A Comissão está encaminhando o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos para que seja verificada a real situação da morte do detento.

Em 06 de março de 2004 a CMDH ofereceu denúncia do caso à Comissão Interamericana.

V – Participação da Comissão Municipal de Direitos Humanos em eventos

Foram realizados vários eventos para promoção dos direitos humanos, no âmbito nacional e internacional e atividades de divulgação da CMDH Com o objetivo de publicizar sua criação e oferecer seus serviços à população do Município, buscou-se alcançar as zonas periféricas da cidade. O presidente, Hélio Bicudo, a vice-presidente, Margarida Genevois, a Secretaria Executiva, Beatriz Affonso e os demais profissionais que integram a equipe da CMDH no período a que se refere esse relatório participaram de seminários, atos, mesas-redondas, audiências públicas, treinamentos etc divulgando a capacidade de atuação da CMDH e contribuindo com o debate sobre temas relacionados aos Direitos Humanos. Estão destacadas abaixo as principais atividades desenvolvidas.

a. Eventos públicos promovidos pela CMDH e em parceria com outras instituições

◆ Inauguração da Comissão Municipal de Direitos Humanos

A Comissão Municipal de Direitos Humanos – CMDH foi instituída pela Lei 13.292 de 14 de janeiro de 2002, para orientar e acompanhar denúncias de violações de direitos humanos efetuadas por agentes municipais, estaduais ou federais na cidade de São

Paulo. Suas atividades se iniciaram em setembro do mesmo ano e sua Sede foi oficialmente inaugurada no dia 21 de março de 2.003. Nessa ocasião foi oferecido um coquetel para a apresentação do painel “Solidariedade” do artista plástico Elifas Andreato onde estiveram presentes o arcebispo emérito de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns, a Excelentíssima Prefeita Marta Suplicy e seu secretariado, o Vice-Prefeito e presidente da CMDH Dr. Hélio Bicudo, a vice-presidente da CMDH Dona Margarida Genevois, a secretária executiva da CMDH Beatriz Affonso, o Vice-governador do Estado de São Paulo Dr. Claudio Lembo, o presidente do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo Dr. José Renato Nalini, o ouvidor da Secretaria da Administração Penitenciária Dr. Pedro Armando Egídio de Carvalho, o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo deputado Celino Cardoso, o presidente da OAB/SP Dr. Carlos Miguel Castex Aidar, o presidente da Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto, o conselheiro cultural da Embaixada da República Popular da China Wang Zhenmao, diversos vereadores e deputados estaduais e membros da sociedade civil organizada.

◆ **Audiência Pública sobre as denúncias de tortura na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados**

A CMDH solicitou, junto à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, uma Audiência Pública, que teve como tema o esclarecimento de denúncias do Ministério Público e imprensa, de ações ilegais e abusivas por parte de agentes públicos contra adolescentes sob custódia na Fundação Estadual do Bem Estar do

Menor – FEBEM. A Audiência realizou-se no dia 10 de dezembro de 2002, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Participaram da Audiência, como convidados, o Dr. Hélio Bicudo, Beatriz Affonso e Pe. Agostinho.

♦ **Traslado dos restos mortais do desaparecido político MANOEL LISBOA DE MOURA**

A Comissão Municipal de Direitos Humanos, em parceria com o Centro Santo Dias, o Movimento Nacional de Direitos Humanos, o Grupo Tortura Nunca Mais - SP, a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o Teatro União Olho Vivo, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado, a Câmara Municipal de São Paulo, o Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo, a Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP e o Projeto Promotoras Legais Populares, promoveram no dia 06 de maio de 2003, o “Ato de Traslado dos Restos Mortais do Desaparecido Político Manoel Lisboa de Moura”, militante de esquerda e um dos fundadores do Partido Comunista Revolucionário (PCR), morto em 1973 pela equipe de Sérgio Paranhos Fleury, nas dependências do DOI-CODI em São Paulo, cuja ossada, localizada numa vala comum no cemitério de Campo Grande, foi confirmada no dia 19 de fevereiro de 2003.

O ato foi realizado no Salão Azul do Palácio das Indústrias e contou com a presença de diversas autoridades e militantes de Direitos Humanos.

◆ **Visita da Sra. Susana Villaran de La Puente, Relatora para Criança e Adolescente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.**

Durante o período de 8 a 15 de junho de 2003 o Brasil recebeu a visita da Sra. Susana Villaran de La Puente e entre outras atividades realizou o Workshop “Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Sistema Interamericano de Direitos Humanos” no Salão Azul do Palácio das Indústrias no dia 13 de junho de 2003.

A Comissão Municipal de Direitos Humanos, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) – OEA e a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial de Direitos Humanos – Presidência da República foram os promotores do evento.

A CMDH, em nome da Prefeitura de São Paulo, à pedido do Governo Federal, organizou as atividades da Relatora em São Paulo. Entre as atividades foram realizadas visitas às unidades da Febem, reuniões com entidades de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e encontros na Pontifícia Universidade Católica e finalmente um Workshop. O objetivo da apresentação foi divulgar as ações de promoção dos direitos da criança e adolescente no Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Foram também apresentadas experiências exitosas das organizações governamentais e da sociedade civil organizada para proteção dos direitos da criança e adolescente no Brasil.

O evento contou com a participação das seguintes autoridades: Prefeita Marta Suplicy, Dra. Denise Paiva da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

A principal exposição foi realizada pela Dra. Susana Villaran de La Puente, complementada pelo Dr. Ignacio Alvarez Advogado da CIDH para o Brasil e da especialista em Direitos da Criança Dra. Mary Ann Beloffi. Representando as experiências exitosas do governo municipal falaram o Dr. Hélio Bicudo, o Vice-prefeito e Presidente da Comissão Municipal de Direitos Humanos e a Secretária de Assistência Municipal Aldaíza Sposati e representando a Secretaria Municipal de Segurança Urbana a Dra. Maria Stela Graciani; o Ministério Público foi representado pelo Dr. Marcelo Goulart e pela Dra. Sueli Riviera.

As organizações não governamentais que apresentaram os projetos que vêm realizando na promoção e proteção do direito da criança foram CEJIL, Dra. Patricia Galvão Ferreira; Associação Beneficente São Martinho do Rio de Janeiro, Pedro Pereira; Fundação Abrinq, Dr. Rubens Naves; Centro de Defesa Marcos Passerini – Maranhão, Nelma Pereira da Silva; CRAMI e ANCED, Enza Mattar e CECRIA – Brasília, Neide Castanho.

◆ **Curso de Estudos Sobre Direitos Humanos da Fundação Interamericana de Defesa do Direitos Humanos**

Durante os dias 22, 23 e 24 de setembro de 2003, a Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH, em parceria com a Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos - fidDH, a American University-School of Law, a Comissão Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos - CIDH e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, realizaram o “Curso de Estudos Sobre Direitos Humanos da fidDH”.

A abertura do evento foi realizada no Teatro Tuca na PUC/SP pelo Dr. Hélio Bicudo, Presidente da fidDH e da CMDH; o Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; o Dr. Dirceu de Melo, Diretor da Faculdade de Direito da PUC/SP e a exposição sobre a violência no Brasil pelo jornalista Caco Barcellos, entre outros e contou com a presença de aproximadamente 600 pessoas que representaram instituições públicas e privadas.

Os dois dias subsequentes de aulas em período integral foram ministradas no Tucarena que ofereceram informações referentes ao funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, aprofundando o conhecimento sobre a Corte e a Comissão Interamericanas, a partir de abordagens teóricas e análises de casos práticos proferidos pelos seguintes experts:

Prof. Claudio Grossman, Decano da American University; Prof. Wagner Balera, da Faculdade de Direito da PUC/SP; Prof^a. Flavia Piovesan, Doutora de Direitos Humanos da PUC/SP; Professor Antonio Carlos Malheiros, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo; Professor Rick Wilson, Professor da Escola de Direito da American University; Dr. Ignacio Alvarez, Advogado para o Brasil da CIDH; Prof. Vidal Serrano Nunes Junior, Professor de Direito Constitucional da PUC/SP; Prof. Diego Rodriguez-Pinzon, Co-Diretor da Academy of Human Rights, American University.

As palestras e intervenções estão sendo preparadas para a edição de um livro que possibilitará uma maior divulgação dos temas de Direitos Humanos discutidos no curso.

◆ **Lançamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte na Cidade de São Paulo**

A Prefeitura de São Paulo, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Governo Federal criaram o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte na Cidade de São Paulo. O lançamento do Programa realizou-se no Auditório da Prefeitura de São Paulo, no dia 8 de setembro de 2004, às 10:30, e contou com a participação de autoridades e membros da sociedade civil organizada.

O evento teve como objetivos: anunciar a existência do programa a pessoas e organizações que lidem com quem possa precisar dele; informar organizações não-governamentais que atuem na área sobre as especificidades do trabalho de proteção a pessoas que se encontram em situação de risco de morte e oferecer subsídios às interessadas em ser entidades gestoras do programa, por meio de convênio com a Secretaria de Assistência Social e com a Comissão Municipal de Direitos Humanos; informar e sensibilizar organizações e pessoas que possam futuramente estar entre os parceiros para contribuir no desenvolvimento do programa com ações específicas.

◆ **Visita do Relator**

A Comissão Municipal de Direitos Humanos recepcionou o Relator das Nações Unidas para a Independência de Juizes e Advogados, Dr. Leandro Despouy, no dia 15 de outubro, no Gabinete da Prefeitura. O objetivo desta recepção foi fornecer informações sobre Justiça Militar, acesso a Justiça no Brasil e

postura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em relação a processos de violações de Direitos Humanos.

b. Conferências Municipais, Estadual e Nacional de Direitos Humanos

◆ VI Conferência Municipal de Direitos Humanos

A CMDH participou, com a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, da organização da VI Conferência Municipal de Direitos Humanos, que se realizou no dia 10 de dezembro de 2002, sobre o tema: “Construindo os Direitos Humanos na Cidade de São Paulo”.

Diante das mudanças ocorridas no país em 2002, o evento teve a pretensão de ser o ponto de partida para encaminhar as discussões dos temas que estarão em pauta em 2003, contribuindo para a reorganização do Fórum de Entidades de Direitos Humanos em São Paulo.

◆ VII Conferência Municipal de Direitos Humanos

A CMDH participou da organização da VII Conferência Municipal de Direitos Humanos, que se realizou no dia 10 de dezembro de 2003, com a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, sobre o tema: “Defensoria pública: uma questão de Justiça”.

A Conferência tratou da questão do acesso à justiça, intensamente debatida nos últimos tempos e que culminou com a criação do Movimento pela Defensoria Pública, reafirmando as diretrizes do projeto elaborado pelos movimentos sociais e diversas entidades da sociedade civil, já encaminhado ao governo do estado.

O Estado de São Paulo, detentor do maior orçamento, ficando atrás apenas do orçamento da União Federal, ainda não criou a sua Defensoria Pública. O serviço de assistência judiciária é prestado no Estado de São Paulo através de seus procuradores e mostra-se ineficiente. A demanda é crescente e a quantidade de procuradores públicos têm sido cada vez menor, comprometendo assim, a garantia do pleno exercício da cidadania, garantido pelo artigo 5º, parágrafo LXXIV, e pelos artigos 134 e 135 da Constituição Federal.

◆ **VIII Conferência Municipal de Direitos Humanos**

A CMDH organizou juntamente com a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal a VIII Conferência Municipal de Direitos Humanos, realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2004. A abertura ocorreu no dia 10 de maio na Palácio do Anhangabau e os trabalhos ocorreram no dia subsequente no Centro Cultural São Paulo.

Para este evento, a CMDH realizou reuniões em conjunto com membros da Sociedade Civil para discussão do texto base do Sistema Nacional de Direitos Humanos – SNDH (05, 12, 13, 29/04 e 07/05); participou de Plenárias realizadas na Assembléia Legislativa de São Paulo, onde foram discutidas diretrizes e a organização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos (22/04, 05, 14 e 19/05); participou de Vídeo Conferência na data de 28 de abril, realizada na Assembléia Legislativa de São Paulo referente a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Foram criados, na Conferência Municipal de Direitos Humanos, grupos de trabalho de várias áreas temáticas, e os segmentos elegeram delegados para a Conferência Estadual de

Direitos Humanos. Posteriormente, estes grupos realizaram relatórios sobre a situação dos Direitos Humanos na Capital.

◆ **IV Conferência Estadual de Direitos Humanos**

Participação na IV Conferência Estadual de Direitos Humanos realizada na Assembléia Legislativa de São Paulo nos dias 21, 22 e 23 de maio, com Dra. Beatriz Sinisgalli, Assessores Jurídicos da CMDH como Delegada e Dr. Danilo Chammas, Assessor Jurídico da CMDH e Beatriz Affonso, Secretária Executiva da CMDH como Observadores;

◆ **IX Conferência Nacional de Direitos Humanos**

Participação, para divulgação em Brasília na IX Conferência Nacional de Direitos Humanos (29, 30/05, 1 e 2/06) da Nota de Repúdio e Notícia do Jornal Folha de São Paulo “Tendências / Debates” do dia 30/06/04.

c. Eventos que receberam o apoio da CMDH

◆ **Conferência Internacional Educação e Desenvolvimento: Desafios Contemporâneos Para a Inclusão Social**

O Fórum Mundial de Educação contou com o Apoio da Comissão Municipal de Direitos Humanos, que promoveu uma ampla divulgação a toda sociedade civil organizada e autoridades governamentais.

Este evento ocorreu no Auditório Elis Regina do Palácio de Convenções do Anhembi, em São Paulo, entre 1º a 4 de abril de 2004.

A Conferencia Educação e Desenvolvimento abordou a discussão acerca do papel das esferas locais, regionais, nacionais e globais, para o resgate social dos povos do planeta, dentro das quais a educação contribui como alavanca fundamental para o fortalecimento da cidadania e a construção de um mundo de progresso generalizado, mais justo e solidário.

◆ **II Conferência Municipal de Mulheres**

A Comissão Municipal de Direitos Humanos participou das discussões e organização da Segunda Conferência Municipal de Mulheres, que realizou-se em 1º e 2 de abril de 2004, no grande auditório do Anhembi, sendo este um evento incluso no Fórum Mundial de Educação. A CMDH participou também da promoção e divulgação deste evento.

A Conferencia é uma mobilização do governo Municipal em parceria com as organizações do movimento de mulheres. Seu objetivo foi aprofundar as diretrizes do trabalho, em estreita articulação com o movimento de mulheres, para ampliar políticas que visem a ampliação dos direitos, da igualdade e da cidadania das mulheres.

◆ **Ato contra a Tortura, promovido pela ACAT**

A CMDH apoiou a campanha iniciada pela ACAT (Associação de Cristãos para a Abolição da Tortura), que se realizou no dia 25 de junho de 2002, e que teve seu ápice em um ato público, na Praça da Sé, com a apresentação de vários grupos musicais, onde foram colhidas assinaturas contra a tortura.

◆ **Viver e Morrer na Cidade de São Paulo – o Massacre do Centro – A CMDH ofereceu apoio ao Ato**

Evento realizado na Câmara Municipal de São Paulo, no dia 26 de novembro de 2004, organizado com a Comissão Municipal de Direitos Humanos e com o apoio de várias entidades não-governamentais.

Entre os dias 19 e 22 de agosto de 2004, vários moradores de rua do centro de São Paulo foram atacados violentamente enquanto dormiam. Os agressores tinham, em todos os ataques, a clara intenção de assassinar cada um dos homens e mulheres atingidos num total de 15. Sete desses moradores de rua morreram e oito ficaram feridos.

A comoção atingiu imediatamente toda a cidade e o país, mas logo perdeu força e corre o risco do esquecimento. Em setembro do mesmo ano o Secretário da Segurança Pública do Estado, Saulo de Castro Abreu Filho, prometeu o esclarecimento dos crimes em 30 dias. Quase noventa dias depois do massacre, os assassinatos ainda não foram esclarecidos e os assassinos não foram punidos.

O evento/manifesto teve como objetivo grifar, assinalar e repudiar todas as práticas de extermínio que ainda perduram em nossa cidade e em nosso país.

d. Divulgação do trabalho da CMDH:

◆ **A Comissão Municipal de Direitos Humanos realizou reuniões nos meses de abril e maio de 2004, com o Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Pessoa**

Portadora de Deficiência, Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Coordenadoria Municipal da Juventude, Coordenadoria Municipal do Negro, Coordenadoria Municipal Especial da Mulher, para divulgar o seu trabalho e firmar a cooperação entre a CMDH e os citados órgãos municipais;

◆ **Participação nas Reuniões com as Comissões Civas Comunitárias da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.**

A CMDH, conhecendo o trabalho das Comissões Civas Comunitárias, realizou uma reunião na Secretaria de Segurança Urbana a fim de participar para divulgar a existência e o trabalho da CMDH.

As Comissões Civas atuam em bairros mais carentes e periféricos da cidade onde realizam reuniões que contam com a presença de um Inspetor da Guarda Civil Metropolitana da região e de um representante da subprefeitura. A população local interessada comparece e expõe os principais problemas da região buscando soluções para prevenção da violência em conjunto com a Guarda Civil Metropolitana e as Subprefeituras.

Fomos convidados a participar das reuniões já marcadas em cada região.

VI – Ações da CMDH realizadas em parceria com outras organizações, governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais.

a. parcerias com Organizações Não Governamentais

Um princípio fundamental que estrutura o trabalho da Comissão Municipal de Direitos Humanos é a realização de parcerias com Organizações Não Governamentais, nacionais e internacionais, visando ações conjuntas que possam se complementar e oferecer mais um instrumento de proteção e promoção dos direitos humanos aos cidadãos paulistanos.

As atribuições e os instrumentos que dispõem uma organização governamental na atuação em favor de vítimas que tem seus direitos violados, oferecem possibilidades e limites diferentes das possibilidades e restrições inerentes a atuação de Organizações Não Governamentais.

As características de uma e de outra pressupõem atribuições e competências diferenciadas que se concretizam pelos meios e formas de ação no trabalho cotidiano.

Essas diferenças devem ser entendidas e trabalhadas como um fator positivo, somando iniciativas e realizando em parceria um trabalho aprofundado.

Uma cooperação estratégica, que leve em conta a natureza de cada uma das organizações, pode permitir a utilização adequada de suas potencialidades, de modo que seja possível superar os

limites de cada uma, atingindo resultados que não seriam alcançados com atuações isoladas dessas organizações.

Um exemplo dessa parceria se dá nos casos em que defensores de direitos humanos são ameaçados ao denunciar casos de violações com envolvimento de policiais. A CMDH atua em conjunto com essas ONGs, acompanhando e fiscalizando as investigações, restringindo a possibilidade deste tipo de coação, já que como órgão público ligado ao gabinete da (o) Prefeita (o) é menos suscetível ao recebimento de ameaças. A lei de criação da CMDH garante o acesso às investigações o que conseqüentemente desestimula este tipo de prática.

Com o agravamento das ocorrências de violações de direitos humanos, tanto a sociedade civil organizada quanto o Governo do Município de São Paulo, têm o dever de implementar medidas para conter e reverter esse quadro.

A atuação da CMDH não concorre com a atuação das organizações da sociedade civil, uma vez que possuem natureza política diferente. As fontes de financiamento para a realização do trabalho são distintas, o que garante que não haja disputa para a promoção ou visibilidade de suas ações. Por outro lado, em que pese as diferenças apontadas, o trabalho realizado em parceria, entre governo e sociedade civil, é um entre muitos fatores de fortalecimento da cidadania e do Estado de Direito, quando juntos encontram soluções adequadas para proteger e promover os Direitos Humanos para as vítimas e seus familiares.

b. convênios

A CMDH firmou convênio de cooperação com organizações governamentais e não governamentais. Entre as organizações não governamentais, até o presente momento, foi estabelecido convênio com a Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos - CTV, com o Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo e com a Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos – fidDH.

Os convênios se restringem ao trabalho conjunto nos casos denunciados, não possibilita à ONG qualquer benefício, privilégio, encargo ou financiamento de projetos por este ou qualquer órgão público do Município de São Paulo.

Convênios de cooperação entre órgãos governamentais municipais foram estabelecidos com a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade do Município para possibilitar o completo atendimento aos casos recebidos pela CMDH.

Como já foi apresentado anteriormente, foi recentemente firmado o convênio para realização Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, entre a CMDH, a Secretaria de Assistência Social do Município e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

VII – Proposições políticas e recomendações de novas medidas que contemplem mudanças nas estruturas das instituições públicas envolvidas em violações de Direitos Humanos.

A CMDH participa diretamente do **Movimento pela Criação da Defensoria Pública em São Paulo** e do **Grupo de Trabalho pela reforma democrática do Poder Judiciário**. A demanda cotidiana da CMDH pode comprovar que há uma séria carência nos serviços de assessoria jurídica gratuita oferecidos à população. Atualmente necessitam de melhores serviços do que aqueles que estão disponíveis, estrutura, maior quantidade de profissionais e aperfeiçoamento do trabalho. Os profissionais da CMDH participam destes projetos entendendo que os mesmos estão relacionados a mudanças estruturais dos instrumentos já existentes. Ampliar a capacidade do cidadão paulistano em contar com instrumentos eficientes de garantia dos seus direitos é fortalecer a cidadania.

Reclamações que chegam a esta Comissão com relativa frequência dizem respeito a casos em que **egressos do sistema penitenciário**, após regularmente inscritos e aprovados em concurso público não conseguem ser empossados e outros, vêm negado seu pedido de inscrição para conduzir táxi. Em ambos os casos a recusa se deve ao fato de que essas pessoas ostentam condenação recente em suas folhas de antecedentes e da existência de uma Lei Municipal que impede sua volta ao mercado de trabalho até serem reabilitados. O diálogo com o Poder Legislativo Municipal para a elaboração de um projeto propositivo de lei que possa atender a não-discriminação do egresso no retorno

ao mercado de trabalho, também é uma ação de mudança estrutural que a CMDH entende necessária para contribuir com a redução da violência.

Assim, em relação aos egressos existe a busca de alternativas para a (re)inserção dos mesmos no mercado de trabalho com algumas proposições de projetos legislativos municipais.

Neste ano a assessoria jurídica da CMDH deparou-se também com graves violações decorrentes dos **Mandados de Busca e Apreensão Coletivos** expedidos pelo Departamento de Inquéritos Policiais da Capital (DIPO), a pedido da Polícia Militar.

Consistindo em flagrantes violações à legislação vigente, a PM recebeu autorização judicial para extrapolar os limites de sua competência, realizando atos de investigação que são privativos da Polícia Civil, invadindo ao mesmo tempo, em regiões periféricas da cidade, casas e apartamentos de pessoas, indiscriminadamente, impondo à população situações de pânico e terror.

Tais “operações policiais” teriam sido baseadas em denúncias anônimas, provenientes do disque-denúncia, sendo que, no que diz respeito ao combate ao crime, trouxeram resultados fracos, se tomado em conta o número elevado de pessoas que foram abordadas e tiveram seus lares invadidos e vasculhados.

Em uma das denúncias registradas na CMDH, além de as vítimas terem seu lar invadido sem motivo justo, foram submetidas a agressões físicas e verbais e tiveram de suportar um grande prejuízo em razão da injustificada apreensão de uma significativa quantia em dinheiro, de origem comprovadamente lícita.

Considerando estes fatos, a CMDH solicitou a especialistas a emissão de pareceres sobre o tema para que fosse apreciada a

legalidade de tal medida. Esses pareceres fundamentaram representação oferecida ao Procurador Geral de Justiça de São Paulo, Dr. Rodrigo César Rebello Pinho.

Neste ano de trabalho, a FEBEM também figurou como uma das violadoras mais contumazes dos direitos humanos dos adolescentes que estão sob a sua custódia. A Comissão Municipal de Direitos Humanos participa, com organizações não governamentais, de vários grupos que denunciam as graves violações de direitos humanos que ocorrem no interior das Unidades de Internação da Febem, elaborando recomendações para a mudança de sua estrutura. Entre os grupos destacamos: **Grupo de Trabalho pelo Reordenamento das Medidas Sócio-educativas e Grupo de Organizações com Atuação Jurídica na Área da Criança e do Adolescente.** As condições desumanas a que estão submetidas as crianças e adolescentes impõem ao núcleo jurídico especial atenção no recebimento de denúncias geralmente relacionadas a tortura, maus tratos e homicídio no interior das Unidades de Internação, no encaminhamento do caso às autoridades responsáveis, no estabelecimento de parceria com organizações afins e na visita às vítimas e acompanhamento de seus familiares, quando se entender necessário.

Foram realizadas duas visitas às unidades de internação, pelas profissionais da CMDH que em seguida às apresentações das reclamações dos internos, foram elaborados relatórios encaminhados às autoridades competentes.

A Comissão tem como aliada a Lei n. 9.299/96, que estabelece que os crimes dolosos contra a vida praticados por policias militares devem ser julgados pela Justiça Comum e não pela Justiça Castrense. O núcleo jurídico tem constatado que

alguns delitos praticados por policiais militares são ainda enviados para a Justiça Militar em virtude de uma investigação falha que tenta descaracterizar a ação delituosa policial para uma legítima ação defensiva. Neste sentido a Comissão tem refletido uma reforma da citada lei para uma maior abrangência da competência da Justiça Comum nos julgamentos dos crime cometidos pelos policiais militares.

A CMDH participou, de forma atuante, na **Campanha Contra a Nomeação do Delegado Aparecido Laertes Calandra**, conhecido como Capitão Ubirajara no período da Ditadura Militar. Calandra foi reconhecido por diversos presos políticos como um dos torturadores da repressão. Comandou interrogatórios no extinto DOI-Codi paulista no início dos anos 70. Calandra fora nomeado pelo Governador do Estado de São Paulo para chefiar o Departamento de Inteligência da Polícia Civil, ato este que indignou diversas entidades de direitos humanos e organizações de ex-presos políticos. A CMDH divulgou nota à imprensa contra essa nomeação e participou ativamente do movimento “Fora Calandra”. Por fim, oficiou à Secretaria de Segurança Pública pedindo providências a respeito das difamações contra militantes políticos feitas pelo delegado após a reação da sociedade civil organizada nos meios de comunicação.

Outro assunto de grande relevância para a efetivação dos direitos humanos dos cidadãos de São Paulo foi o trabalho da CMDH nos hospitais municipais para divulgar os **limites da atuação da polícia ao realizar a escolta de presos no interior dos hospitais municipais**.

Em seu primeiro ano de funcionamento, a CMDH dedicou-se a estabelecer contato direto com hospitais da rede pública

municipal, sendo que o principal problema apresentado, com respeito a violações de direitos humanos, foi exatamente a necessidade de se definir critérios que possam nortear a atividade dos profissionais quando o paciente chega ao hospital e ali deve permanecer sob a escolta de policiais.

As reuniões entre a CMDH e os profissionais de saúde resultaram em várias denúncias e freqüentes esclarecimentos, uma vez que, conforme relatado por profissionais da área da saúde, repetem-se corriqueiramente situações nas quais policiais fortemente armados ocupam as dependências dos hospitais de forma ostensiva, causando constrangimento e prejuízo ao trabalho dos profissionais e à recuperação dos pacientes. Um caso em especial dessa postura arbitrária da polícia, que vem sendo acompanhado pela Comissão, diz respeito aos homicídios de pessoas em situação de rua ocorridos em agosto deste ano.

Os sobreviventes foram internados no Hospital do Servidor Público Municipal e no Hospital Ermelino Matarazzo e se encontravam em estado grave devido às agressões sofridas. A CMDH recebeu, então, uma denúncia relatando abuso de autoridade praticado por policiais civis que fazem parte da apuração do caso. Segundo testemunhas, um policial civil apontou sua arma para a cabeça de um morador de rua ferido e com problemas mentais, que se encontrava internado numa Unidade de Terapia Intensiva juntamente com outros pacientes, quando este xingou sua esposa, também policial, com palavras de baixo calão.

Em 24 de setembro a CMDH colheu os depoimentos de quatro enfermeiras e auxiliares de enfermagem e dois médicos que estavam na UTI do hospital no dia dos fatos. Em 11 de novembro a Corregedoria intimou as demais auxiliares de enfermagem que

trabalham no mesmo local, mas estas não estavam presentes na data dos fatos. Os depoimentos e as investigações estão sendo acompanhados pelos profissionais da CMDH.

VIII – Visitas realizadas pela CMDH às carceragens dos Distritos Policiais da Capital

As **Visitas aos Distritos Policiais da Capital** para a fiscalização da situação dos detentos, especialmente no que diz respeito à habitabilidade, saúde, superlotação, maus tratos e tortura são uma entre outras ações da CMDH que tem um objetivo mais amplo que os atendimentos realizadas caso a caso. Com o intuito de conhecer, mapear, divulgar as condições inadequadas dessas instituições, a Comissão pretende propor uma reflexão para a mudança definitiva na estrutura do modelo atualmente em vigor para efetivar as detenções provisórias e temporárias.

As visitas foram realizadas por meio de metodologia organizada que contemplou uma conversa prévia com o delegado titular e posteriormente entrevista com os presos nas carceragens. Os itens acima citados são observados e esclarecidos nas conversas. Também contamos com a experiência do Pe. Agostinho Duarte de Oliveira e seus mais de 40 anos com trabalho em Instituições Fechadas.

Para cada distrito visitado foram obtidas as informações utilizadas na elaboração do presente relatório sobre as condições gerais das carceragem nas Delegacias de Polícia da Capital de São Paulo.

Entre os diversos objetivos, destaca-se a importância de trazer a público as condições em que se encontram atualmente os

detentos custodiados pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, com o objetivo de propiciar um debate para além daqueles que trabalham, estudam ou habitam as Delegacias de Polícia. O objetivo desse mapeamento é possibilitar uma reflexão e questionamento sobre quanto essas condições contribuem para a ampliação do círculo da violência. Impossibilitam o alcance ao objetivo fim último dessas detenções, que é a ressocialização daqueles que estão privados de liberdade possibilitando-os a voltar ao convívio com a sociedade. A atual estrutura não concretiza o desligamento dos presos com o crime, e ainda, trazem questionamentos a respeito da eficácia da ação punitiva que receberam por infringir a lei, uma vez que, o Estado os mantém sob condições indignas, violando direitos e até, também, cometendo crimes, como a tortura por exemplo. Esses fatores acabam por reproduzir a violência, aumentando as condições de insegurança na sociedade.

a. Distritos Policiais visitados pela CMDH

Foram 29 as Delegacias de Polícia visitadas, das quais vinte e três (23)¹⁵ nos foi permitido o acesso a carceragem e seis DPs (6)¹⁶ a equipe da CMDH foi impedida de entrevistar os presos. Entre essas seis delegacias a visita da 17ª DP foi diferenciada, uma vez que, o Delegado Titular, não recebeu a equipe proibindo o acesso à carceragem e determinando ao investigador chefe José Roberto Tito, que oferecesse a grade de presos para que os profissionais da CMDH escolhessem aleatoriamente quatro detentos. A entrevista

¹⁵ 1ª DP; 2ª DP; 4ª DP; 8ª DP; 19ª DP; 27ª DP; 28ª DP; 29ª DP; 32ª DP; 37ª DP; 38ª DP; 39ª DP; 41ª DP; 43ª DP; 50ª DP, 57ª DP; 58ª DP; 67ª DP; 68ª DP; 87ª DP; 91ª DP; 98ª DP e 102ª DP.

¹⁶ 5ª DP; 17ª DP; 34ª DP; 44ª DP; 55ª DP e 74ª DP.

foi realizada em uma sala, com alguma privacidade, no entanto os investigadores algumas vezes entraram na mesma.

Destacamos três razões apresentadas pelos Delegados para justificar o impedimento do acesso aos presos pela CMDH. Na 74ª DP a entrada foi simplesmente negada sem maiores explicações por parte dos responsáveis; a 44ª DP e a 55ª DP estavam em reforma e o 5ª DP e o 34ª DP alegaram a necessidade de autorização de órgão superior – é preciso salientar que esta autorização não se faz necessária uma vez que o Delegado Titular é quem responde pelo Distrito.

Dentre os Distritos nos quais não foi possível visitar as carceragens, alguns funcionários – Delegado Titular, Investigador Chefe e Carcereira – forneceram algumas informações acerca das condições ali existentes.

Duas delegacias visitadas, 1ª DP e 2ª DP respectivamente, as carceragens funcionam como “trânsito” que comportam presos que aguardam audiências ou estão sendo transferidos para DPs.

Em cada visita a equipe solicitou a grade com o total de presos e discriminação de quais presos estavam aguardando julgamento, quantos e quais presos já haviam sido condenados e aguardavam transferência e destes quantos foram condenados ao regime semi-aberto.

O total de presos informados pelas 29 delegacias foi de 4.186¹⁷. Foram 624 os presos **já condenados** em regime fechado encontrados nas vinte e duas delegacias, que passaram informação e 70 presos condenados ao regime semi-aberto. Do total de 23 Distritos Policiais em que a CMDH teve acesso as carceragens, 4 deles (27º DP, 28º DP, 38º DP e 19º DP) inicialmente a equipe foi

¹⁷ Ver tabela em anexo

impedida de entrar. Esse problema foi solucionado quando a CMDH retornou a essas delegacias com a Vigilância Sanitária.

Alguns detentos denunciaram que haviam estado em outras delegacias cujas as carceragens foram desativadas, o que suscitou a possibilidade de que os presos que não estão sendo absorvidos pelo sistema penitenciário ou pelos Centros de Detenção Provisória, estão sendo redistribuídos para os distritos cujas carceragens ainda estão sendo utilizadas. Fato este que estaria piorando a situação da superlotação e rebeliões nesses distritos.

Segue abaixo um balanço dos principais problemas apontados pelos detentos das carceragens avaliadas, bem como algumas especificidades concernentes a certas unidades em relação a violações específicas.

Tortura e maus tratos

Dos Distritos Policiais visitados, a maioria das denúncias dos detentos relativas a este tipo de violação diziam respeito a agressões, sem motivos aparentes, praticadas pelos próprios funcionários das unidades. O Grupo de Operações Especiais (GOE) apareceu como a segunda maior fonte de queixas de espancamentos e maus tratos, em cinco delegacias (41ª DP, 58ª DP, 57ª DP, 32ª DP e 38ª DP) o grupo havia entrado recentemente. As agressões é a segunda queixa mais freqüente das repreensões por rebelião e tentativas de fuga. A truculência com que as revistas são realizadas também foi alvo de muitas queixas. Os detentos de um Distrito em especial, o 19º DP, denunciaram a prática de agressões nos momentos em que são levados ao Fórum ou quando saem por meio de alvará (liberdade ou transferências) – método utilizado por

funcionários da instituição para impedir que eles relatem as más condições do local.

Em 8 Delegacias inexistiam casos de tortura e maus tratos, mas é preciso salientar que em dois destes Distritos as informações foram dadas pelos Delegados.

O caso mais grave de violação de direitos humanos, diz respeito a tortura por choque elétrico que ocorreu no 67º Distrito Policial, sendo o Dr. Marcos Natal Menghini o Delegado Titular.

A tortura por meio de choques elétricos foi utilizada em presos para três fins: lavratura de auto de prisão em flagrante, obtenção de confissão forçada e represália aos pedidos de transferência. Ademais, funcionários também usam *spray* de pimenta a fim de diminuir o tempo de permanência das visitas na unidade.

A constatação das torturas e maus tratos depende do exame de corpo de delito, porém o tempo demandado por tais exames muitas vezes faz desaparecerem os ferimentos, impossibilitando a exigência de devida apuração dos fatos. Somente poucos casos puderam ser encaminhados para instauração de procedimento apuratório e até a presente data nenhum deles foi finalizado.

Não foi incomum que os detentos relatassem atos ilegais e arbitrários dos funcionários das delegacias, como o disparo de armas de fogo (borracha e chumbo) no interior das celas sempre após tentativa de fuga, quando os detentos já haviam recebido agressões e se encontravam controlados dentro das celas. Foram entregues a equipe da CMDH 2 sacos com balas de borracha e de metal deflagradas nas delegacias 50ª DP e na 28ª . DP.

Habitabilidade

A superlotação, por exemplo, foi encontrada em todas as carceragens de Distritos Policiais visitados pela CMDH, com exceção somente do 1º e do 2º Distritos Policiais que estão funcionando há pouco tempo. A condição subumana a que estão submetidos os detentos torna-se, por vezes, indescritível, violando todas as *regras mínimas para o tratamento dos presos*, previstas pela Organização das Nações Unidas – ONU. Na maioria dos casos, a quantidade de presos supera em pelo menos três vezes a capacidade máxima recomendada pela própria Secretaria de Segurança Pública do Governo de Estado de São Paulo, responsável pela administração de tais estabelecimentos.

De acordo com relatos dos presos e dos próprios Delegados, em muitos Distritos há constantes tentativas de fuga e rebeliões, algumas delas ocorreram recentemente. Para evita-las, segundo explicações das autoridades responsáveis, tais carceragens não possuem janelas. A falta de ventilação e de luz natural transformam esses locais em ambientes bastante úmidos, sujos, com fortes odores. A má qualidade da água e o esgoto constantemente entupido foram reclamações de detentos de alguns Distritos, bem como a existência de muitos insetos e roedores nas celas de duas unidades (2ª DP e 28ª DP). Há carceragens que apresentam problemas na rede elétrica, com fiação exposta, conseqüentemente em permanente risco de incêndio.

A Vigilância Sanitária realizou 5 visitas em conjunto com a CMDH com o intuito de elaborar laudos técnicos e, se necessário, solicitar a interdição desses locais. As condições constatadas no 91º DP, que tem como Delegado Titular o Dr. Roberto Bueno

Menezes, apontam para uma situação completamente irregular em vários aspectos, configurando-se um quadro de total desrespeito aos direitos fundamentais dos seres humanos alocados na carceragem desta unidade

Segundo o laudo da Vigilância Sanitária do Município as celas se caracterizam por exibirem teto em declive com infiltração em toda sua estrutura, apresentando alto grau de umidade e sujeidade com vazamentos de água e fiação exposta. As paredes exibem grandes áreas com presença de mofo e rachaduras em toda sua extensão. O piso possui acúmulo de sujeidades e poças d'água. O espaço não apresenta janelas ou qualquer sistema de renovação de ar, permanecendo o ambiente altamente aquecido e com alto grau de umidade. No interior das celas há acúmulo de alimentos e detritos que funcionam como atrativo para pragas urbanas representadas habitualmente por insetos e roedores. A rede sanitária funciona de maneira improvisada, sendo os dejetos depositados em um buraco no chão, propiciando uma contaminação crescente em virtude do vazamento contínuo no local. Não há qualquer dispositivo destinado ao provimento de água apropriada para o consumo humano e também não existe rotina estabelecida de controle da qualidade da água nos reservatórios do referido DP. Devido a estas condições, a Vigilância Sanitária alerta que a qualquer momento pode se deflagrar no local uma epidemia de doenças como tuberculose, meningite, infecções respiratórias e virais, hanseníase, hepatite, leptospirose, peste, escabiose, entre outras, que põem em risco a saúde não somente dos detentos, mas também dos funcionários e das visitas.

Condições de saúde, assistência médica e saúde mental

Não há assistência médica em 12 Distritos Policiais visitados pela CMDH e em outros 8 os presos doentes só são levados ao hospital em último caso. Conseqüentemente, na maioria deles há inúmeros casos de tuberculose, diabetes, câncer, dermatites dentre outras doenças. A falta de medicamentos e o não isolamento dos enfermos, mesmo aqueles que possuem doenças contagiosas, provocam surtos e epidemias em algumas carceragens, tornando o ambiente ainda mais inabitável.

A ociosidade do cotidiano, juntamente com outros fatores relativos ao aprisionamento, é um fator deletério para a saúde psíquica dos detentos, apontado por eles próprios, expressos por sintomas de estresse, depressão, ansiedade, tensão nos relacionamentos interpessoais. Alguns presos apresentam sintomas de transtornos mentais, tais como delírios, embotamento afetivo, agressividade, alterações de percepção.

Afora tais condições, foram encontrados em alguns Distritos detentos com problemas mentais e deficiências físicas que requerem necessidades especiais, não sendo atendidos em sua maioria. Entre eles, destacam-se o 41º DP cujo Delegado Titular é o Dr. Renato Marcos Porto, que mantém na sua carceragem um preso com câncer em fase de metástase que não consegue se locomover. Além destes, há um preso com epilepsia e outros três com transtornos mentais no 102º Distrito, Delegado Titular Dr. Roberto Moreira.

Outro caso ilustrativo que recebeu a intervenção da CMDH diz respeito a um detento do 44º DP, que por portar distúrbios mentais, foi isolado dos outros presos e, em razão de surtos psicológicos,

costumava ser agredido fisicamente pelos policiais responsáveis por aquela carceragem. Com a intervenção da CMDH, descobriu-se que aquele cidadão aguardava há mais de dois anos uma vaga em Casa de Custódia e Tratamento, por ter-lhe sido aplicada medida de segurança após processo-crime por porte de entorpecentes.

Atendendo a solicitação de familiares de um preso, a CMDH visitou o 38ª DP, sob a responsabilidade do Delegado Titular Dr. Walter Torres de Abreu, e verificou que 3 detentos se encontravam com graves problemas de saúde. Um deles era paraplégico e apresentava escaras profundas, outro detento havia realizado a pouco tempo cirurgia no fêmur e no maxilar e estava sem tratamento adequado, por fim, com um quadro gravíssimo de saúde se encontrava outro preso, em estado terminal de câncer na próstata e que, até aquela data, nenhuma providência havia sido tomada pelas autoridades para garantir a ele o atendimento médico necessário. Somente com a atuação da CMDH, o preso conseguiu um indulto humanitário.

Estes casos, contudo, são uma pequena exemplificação do estado precário no qual se encontram os deficientes detidos nas carceragens dos Distrito da Capital. Em todos os casos constatados, foram enviados ofícios solicitando providências à Dra. Ivana David Boriero, Juíza Corregedora da Polícia Judiciária e do Departamento de Inquéritos Policiais, DIPO.

Tipo de revista, “jumbo” e correspondência

O controle rigoroso e arbitrário de certos itens trazidos por familiares, assim com a danificação dos mesmos, foi um problema bastante enfatizado pelos detentos durante as visitas. Em algumas delegacias de polícia é proibida a entrada de bolachas recheadas, que supostamente poderiam viabilizar a entrada de substâncias ilegais. A revista íntima vexatória, no caso das visitantes mulheres, ainda é uma prática em alguns Distritos.

A censura das correspondências imposta pelos funcionários de muitos Distritos, bem como a possibilidade de enviar cartas somente por meio dos advogados, foram reclamações recorrentes entre os detentos.

Caso excepcional

O 8º DP, cujo Delegado Titular é o Dr. Gilmar Camargo Bessa, abriga presos ex-policiais e familiares de policiais que relataram não haver nenhum tipo de maus tratos ou tortura nem atos ilegais e arbitrários promovidos pelos funcionários da delegacia..

. Importante salientar que nesse distrito policial não existe tentativa de fuga, rebeliões ou solicitação de transferências de detentos, ocorrências freqüentes em distritos com superlotação e instalações precárias. Não foram ouvidas também reclamações recorrentes nos outros DPs, como a falta de assistência médica e comidas estragadas. Apesar da superpopulação verificada existem lugares para que todos durmam em camas ou em colchões no chão. Os detentos doentes (dois) se encontram em tratamento

médico, e um médico do Centro Observação Criminológica vai ao Distrito uma vez por semana segundo os próprios presos.

Os presos relatam que não comem a refeição fornecida pelo Estado, tendo em vista que o “jumbo” é liberado e as famílias trazem os alimentos para seus familiares.

Este Distrito Policial representa uma exceção à regra, pois o preso está numa condição diferenciada em relação ao restante da população carcerária.

Não vemos porque uma situação como a do 8º DP, com paredes pintadas, chão limpo, locais para dormir, ainda que com uma população carcerária excedente, banheiros equipados com sanitários e chuveiros de água quente, assim como, com permissão para seus familiares proverem alimentos, sendo estes preparados no local, tenham que ser exceções e não a regra dentro do sistema carcerário, mesmo considerando-se as diferenças na composição de população e da dinâmica própria de cada distrito policial.

Presos condenados a regimes fechado, semi-aberto e aberto

Outro fator complicador na realidade das carceragens dos Distritos Policiais é o fato de, além de abrigarem presos provisórios, abrigarem também presos já condenados ao cumprimento de pena de prisão em regime fechado e também, o que é pior, em muitos aos quais foi aplicada pena em regime semi-aberto. A violação de direitos se tornou evidente tendo em vista que o detento não pode cumprir pena maior do que à qual ele foi condenado. A justificativa da falta de vagas não confere ao detento a necessidade de ser confinado ao regime fechado. Muito pelo contrário, configurado o

manifesto constrangimento ilegal, o detento deve cumprir sua pena em regime aberto ou prisão domiciliar.

Com relação a esse ponto, o núcleo jurídico impetrou 39 pedidos de Habeas Corpus em favor de presos que se encontram em situação irregular em estabelecimento fechado quando deveriam estar em estabelecimentos aptos para o cumprimento de pena em regime semi-aberto ou para o cumprimento de medida de segurança. Deste total, tem-se até o presente momento as seguintes situações: 8 *habeas corpus* denegados; 3 concedidos; 12 julgados prejudicados e 16 não julgados. Denegados são os *habeas corpus* que têm seu pedido negado pelo Tribunal (Justiça ou Alçada Criminal), não sendo concedido ao preso o seu direito de cumprir sua pena em regime mais brando e não mais severo.

Concedidos foram os *habeas corpus* atendidos encaminhando o detento ao cumprimento de pena em regime semi-aberto ou aberto no caso do Estado não propiciar local para o cumprimento de regime semi-aberto. E, por fim, prejudicado – quando o pedido de *habeas corpus* não pode ser julgado porque o preso foi transferido para o regime determinado na condenação ou já não se encontra em regime fechado devido a fuga ou soltura

Reunião com Dra. Ivana David Boriero

Em reunião realizada em 09 de dezembro deste ano, a MM. Juíza Corregedora da Polícia Judiciária e do DIPO (Departamento de Inquéritos Policiais) nos informou que começou a atuar no sentido de pedir o fechamento das carceragens de Distritos assim que assumiu seu cargo, há aproximadamente 3 anos atrás. Explicou a importante diferença entre Desativação, que é uma

atuação administrativa do Poder Executivo, e Interdição, que é uma ordem judicial.

A MM. Juíza Corregedora atua para exigir a interdição de carceragens de distritos policiais. Os critérios da gravidade da situação em que se encontram os detentos dos Distritos e as informações dessas condições são dadas por organizações não governamentais, pastorais, comissões e a vigilância sanitária. Há também informações enviadas, espontaneamente ou por pedido judicial, por Delegados de Polícia que devem ser respondidas prontamente. Assim, verifica-se que a decisão de interdição de carceragens de distritos é determinada em virtude de informações que chegam até a MM. Juíza Corregedora.

Quanto ao destino dos presos de carceragens desativadas ou interditadas, trata-se de problema da divisão carcerária ou de outras autoridades responsáveis pela transferência, não tendo qualquer relação com a MM. Juíza Corregedora.

. O relatório geral das Delegacias da Capital pretende, ainda, elaborar recomendações às autoridades competentes para melhoria dessas instituições, visando não só o benefício dos detentos mas também dos funcionários da Polícia Civil que tem sua atividade policial e competência distorcidas ao terem que se responsabilizar pelas carceragens e seu cotidiano.

A determinação de interdição dessas carceragens de alguns distritos não encontra qualquer resistência aparente de autoridades que em geral são favoráveis a desativação por vários motivos, entre eles o desvio de funções de seus funcionários que não prestaram concurso para serem agentes penitenciários, que tem reduzido o

tempo e energia para realizarem as investigações que são na verdade suas atribuições.

Recomendações aos Poderes Executivo e Judiciário

- ❖ Fechar imediatamente todas as carceragens das Delegacias de Polícia da Capital, reinserindo os detentos que aguardam julgamento nos Centros de Detenção **Provisória** e, os detentos já condenados devem ser absorvidos pelo sistema penitenciário, respeitando o regime determinado, ou seja, aqueles que receberam pena de cumprimento em regime semi-aberto devem cumpri-la em local adequado;
- ❖ Melhorar as condições de trabalho dos policiais civis, oferecendo treinamento, reciclagem e salário compatível com suas responsabilidades, contribuindo para qualificação de seu trabalho que deve ser voltado para realização de investigações idôneas e qualificadas, inerentes à função de Polícia .
- ❖ Responsabilizar os agentes policiais que comentem ações arbitrárias e criminosas como a tortura;
- ❖ Criar Distritos Judiciais, nos quais a justiça penal deve ser descentralizada, com a obrigatoriedade de estarem no mesmo edifício os Juízes, os Promotores de Justiça, os

Delegados de Polícia e um pequeno presídio para os detentos já condenados. Esses distritos possibilitariam que as autoridades acompanhassem todo o processo de execução da pena e as condições em que eles se encontram.

- ❖ Aplicação das penas alternativas estabelecida em lei, o que contribuiria para a diminuição da população carcerária, entre outros benefícios que sua efetivação propiciam para redução da violência.

IX – Programa de Proteção para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

Em julho de 2003 foi lançado em Brasília o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. Convidado a participar da mesa pelo Secretário Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, o Vice Prefeito e Presidente da CMDH, Hélio Bicudo, se comprometeu a colaborar com a implementação no Município de São Paulo de um programa que atenda a crianças e adolescentes em risco iminente de morte garantindo-lhes proteção integral, ou seja, integridade física, psíquica e social.

Os índices de violência que vitimizam crianças e adolescentes na cidade de São Paulo são alarmantes.

Pesquisas elaboradas por instituições respeitáveis, como o Mapa da Violência IV publicado pela UNESCO, demonstram que os grandes centros regionais, considerando todo o território nacional, são os locais preferenciais onde ocorrem o número de maior incidência de morte de jovens por causa violenta. Entre esses dados destacasse o aumento em 58% do número de mortos por homicídio na população brasileira entre 1993 e 2002. Os dados são ainda mais alarmantes na população juvenil, alcançando um aumento, no mesmo período, da ordem de aproximadamente 76,1%. Em termos absolutos, ocorreram, no ano 2002, 8.043 homicídios de pessoas entre 15 e 24 anos, concentrando-se grande parte destes óbitos nos maiores centros urbanos, em especial nas capitais e respectivas regiões metropolitanas de Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Recife.

A vivência diária das organizações governamentais e não governamentais que trabalham direta ou indiretamente com crianças e adolescentes tem apontado, nos últimos anos, para um aumento significativo de ameaças de morte e de homicídios que vitimam a população infanto-juvenil.

Essa vivência também permite verificar quem são, geralmente, os ameaçados e os ameaçadores.

Os jovens residentes na periferia ou nas ruas, que agregam famílias pobres, desestruturadas e de baixa escolaridade são os principais alvos, diretos ou indiretos, de ameaças.

Por sua vez, seus algozes também podem ser identificados.

O convívio com os grupos criminosos como o narcotráfico, seja em caráter de participação ou mesmo do simples avizinhamento, insere a criança ou o adolescente em ambiente de risco. Muitas vezes passam a fazer parte do grupo, participando da venda ou da compra de drogas. A dívida também é um fator que enseja a ameaça, assim como, presenciar execuções ou espancamentos também os colocam em situação de risco.

A prostituição infantil também contribui com o quadro de risco de morte de crianças e adolescentes quando as mesmas resistem à pressão de adultos que os submetem a exploração sexual, tentando fugir ou não concedendo a obrigação de participar de situações consideradas excessivas ou perversas.

As ameaças praticadas pela polícia são direcionadas aos jovens moradores de rua e aos jovens residentes da periferia. Agentes policiais envolvidos em atividades ilícitas os obrigam a obter armas e dinheiro, ameaçando-os de morte ou prisão caso não lhes entreguem, na hora e lugar marcados, o que foi solicitado.

Os adolescentes que cumprem medida sócioeducativa nas unidades de internação da FEBEM são ameaçados tanto pelos funcionários, quando denunciam os agentes públicos que praticam a tortura e os maus tratos nestas instituições, quanto por outros adolescentes de grupos rivais com os quais já tinham enfrentamentos anteriores à internação.

Os grupos de extermínio têm sido responsáveis pela execução de jovens, motivados pela limpeza social, intolerância ou, ainda, por meio de contratação promovida por comerciantes ou grupos rivais que competem no mercado de ações criminosas. Os alvos preferenciais são adolescentes que saíram recentemente das unidades de internação da Febem e voltam as suas comunidades para cumprir medida sócio educativa de liberdade assistida.

Por fim, a violência familiar, que pode causar lesões físicas e psicológicas, também pode chegar a levar à morte crianças e adolescentes.

Estes são alguns fatores, entre outros, que ensejam as ameaças às crianças e adolescentes de nossa cidade, os quais o programa pretende proteger.

Muitos defensores de Direitos Humanos há muito vem, individualmente e com poucos recursos, atendendo a casos graves, não se furtando em salvaguardar as vidas desses jovens ameaçados de morte.

Até esse momento não estavam disponíveis instrumentos para atender às necessidades específicas que demandam a proteção de crianças e adolescentes em risco iminente de morte. O programa tem por objetivo criar essas condições.

Como é do conhecimento da sociedade civil organizada, especialmente instituições que trabalham com a defesa dos direitos

da criança e do adolescente, a Secretaria de Assistência Social do Município, liderada pela Secretária Aldaíza Sposati, vem implementando a Municipalização das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade). Esse projeto, amplamente discutido, prevê que uma parte da população de crianças e jovens ameaçados de morte, aqueles que estão cumprindo medida sócio educativa em meio aberto, possam ter sua integridade física assegurada. Logo, a Prefeitura do Município de São Paulo está se preparando para implementar o programa, contando com uma estrutura organizada para atender a esses casos.

Para alcançar esse objetivo devemos efetivar uma ampla rede com as organizações governamentais e não governamentais para concretizar uma proposta plausível e realizável que contemple as especificidades da realidade da Capital.

No âmbito do governo municipal está sendo disponibilizado, como prioridade para os casos atendidos no programa, os serviços que já estão garantidos pela rede municipal. Medidas complementares no terreno da segurança, saúde, prática de esportes e, acima de tudo, educação e emprego deverão ser concatenadas para que, tão logo as crianças e adolescentes sejam atendidas, já possam dar continuidade a seu crescimento e desenvolvimento.

A presença do poder executivo municipal e federal, em parceria com organização da sociedade civil, garantirão a reinserção da criança ou adolescente ameaçado em um lugar seguro, acompanhado de uma equipe multidisciplinar, assegurando suas necessidades básicas e, quando possível, seus vínculos familiares e afetivos.

O trabalho específico e tão necessário de proteção a crianças e adolescentes se constitui em uma experiência inédita no Estado de São Paulo e até o momento é desenvolvida somente no Espírito Santo e em Minas Gerais.

Há também a rica experiência do Programa de Proteção de Testemunhas – PROVITA.

Os cuidados elaborados para promover a segurança de pessoas ameaçadas já experimentados pelo PROVITA, e o desenvolvimento de mecanismos e práticas da efetiva proteção da integridade física de protegidos, são bons exemplos, entre outros, que devem ser compartilhados e adotados.

No segundo semestre de 2003 a Comissão Municipal de Direitos Humanos realizou, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS), reuniões com organizações não governamentais da sociedade civil visando a elaboração de um modelo de programa para o Município de São Paulo.

Após um intenso processo de reflexão foi elaborada uma proposta de convênio entre a Comissão Municipal de Direitos Humanos a Secretaria de Assistência Social do Município e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

A proposta foi aprovada e o convênio firmado, culminando com o lançamento, no dia 08 de setembro de 2004, do Programa de Proteção para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte em São Paulo.

Em outubro do ano corrente se deu o início do processo de implementação. Foram realizados processos de seleção pública da ONG responsável e dos profissionais envolvidos no programa, assim como capacitação . O início do atendimento do Programa

está previsto para a segunda quinzena de dezembro. Seu funcionamento determina o imediato deslocamento da criança ou do adolescente ameaçado para um local seguro, no qual receberá acompanhamento por equipe técnica multidisciplinar, sendo atendidas suas necessidades básicas e garantidos, na medida do possível, os vínculos familiares e afetivos.

O Conselho Gestor do programa também já foi formado e realizou até o presente momento três reuniões procurando dar suporte a implementação do programa. As instituições que já enviaram representantes para composição do Conselho Gestor são: o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Procuradoria de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes e o Conselho Municipal de Assistência Social. No caso das duas últimas instituições, seus representantes são da sociedade civil.

RECOMENDAÇÕES

Poder Executivo Federal:

- ✓ Destinar atenção especial aos casos peticionados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

Poder Executivo Estadual:

- ✓ Criar a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- ✓ Tornar independente as Ouvidorias da Febem e da Secretaria de Assistência Penitenciária do Estado de São Paulo;
- ✓ Criar programa para atenção social dos egressos do Sistema Penitenciário;
- ✓ Publicizar as resoluções internas da Secretaria de Administração Penitenciária referentes ao funcionamento do sistema carcerário, que causem efeitos diretos aos direitos dos detentos e seus familiares;

Ministério Público Estadual:

- ✓ Criar um Grupo especializado no Ministério Público do Estado de São Paulo para apurar e denunciar os casos de tortura, conforme

legislação em vigor no País, atendendo, especialmente vítimas de tortura que se encontrarem sob a tutela do Estado em instituições fechadas;

- ✓ Ampliar a competência do GECEP – Grupo Especializado de Controle Externo da Atividade Policial – para que o mesmo atue nos crimes dolosos contra a vida com envolvimento de policiais;
- ✓ Tomar as providencias solicitadas pela Comissão Municipal de Direitos Humanos por meio de representação relacionada a expedição ilegal de Mandados de Busca e Apreensão Coletivos por Juízes da Capital;

Poder Executivo Municipal:

- ✓ Regulamentar a conduta dos policiais na escolta de detentos e adolescentes em conflito com a lei, nos Hospitais Públicos Municipais, avaliando a proposta que transferir à Guarda Civil Metropolitana esta atribuição no interior dos estabelecimento em questão;
- ✓ Fortalecer o Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte na Cidade de São Paulo;
- ✓ Apresentar projeto de Lei que formaliza a criação do quadro administrativo e destinação de verba orçamentária da Comissão Municipal de Direitos Humanos;

Poder Judiciário Estadual:

- ✓ Que a Corregedoria da Polícia Judiciária acompanhe até sua finalização os procedimentos instaurados pela Corregedoria da Polícia Civil referentes a casos de violações de direitos praticadas por policiais civis;
- ✓ Que a decretação de segredo de justiça nos processos judiciais dê-se de forma motivada e ocorra em casos rigorosamente necessários exclusivamente para a proteção da integridade física das vítimas.

Poder Legislativo Federal:

- ✓ Aprovar Projeto de Lei que transfere todos os crimes, que não militares, cometidos por policias militares à Justiça Comum;

ANEXOS

INSERÇÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS NA IMPRENSA ESCRITA

Veículo: Folha de São Paulo / Tendências/Debates – 22/03/02 – **página:** internet
Aumentar as penas dos condenados auxilia no combate ao crime organizado? Não. Violência e Estado. Artigo de Dr. Hélio Bicudo

Veículo: Jornal do Brasil online – 03/11/02 – **página:** internet
Pelos direitos humanos. Artigo de Dr. Hélio Bicudo

Veículo: Folha de São Paulo – 10/12/02 – **página:** A-3
Defesa e proteção dos direitos humanos. Artigo de Dr. Hélio Bicudo e Dna. Margarida Genevois.

Veículo: Folha de São Paulo / Tendências/Debates – 22/12/02 – **página:** internet
Liberdade e fidelidade. Artigo de Dr. Hélio Bicudo

Veículo: Diário de São Paulo – 19/03/03
Mulheres esquecidas. Artigo de Beatriz Affonso e Letícia Massula

Veículo: O Estado de São Paulo - 22/03/2003 – **página:** internet
Sede de Direitos Humanos é inaugurada em SP

Veículo: Folha de São Paulo / Tendências/Debates – 16/04/03 – **página:** internet
Direitos Humanos, conquista do homem. Artigo de Dr. Hélio Bicudo

Veículo: O Diário de São Paulo – 02/09/03
O descalabro das prisões. Artigo de Dr. Hélio Bicudo e Pe. Agostinho de Oliveira

Veículo: Folha de São Paulo / Tendências/Debates – 30/06/04 – **página:** A-3
Direitos Humanos e sociedade civil. Artigo de Dr. Hélio Bicudo, Paulo de Mesquita Neto e Guilherme A. de Almeida

Veículo: Site O Último Segundo – 24/08/04
Comissão Municipal de Direitos Humanos divulga nota de repúdio a agressões

Veículo: O Estado de São Paulo – 24/11/04
Comissão reforça coro por abertura de arquivos

Inauguração da Comissão Municipal de Direitos Humanos 21 de março de 2003



Prefeita Marta Suplicy e Convidados, durante o discurso



Antonio Funari Filho, Hélio Bicudo, Presidente da CMDH, Margarida Genevois, Vice-Presidente da CMDH e Dom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo Emérito de São Paulo



Benedito Domingos Mariano, Secretário Municipal de Segurança Urbana, Prefeita Marta Suplicy e Dom Paulo Evaristo Arns



Prefeita Marta Suplicy, Hélio Bicudo, Elifas Andreato e Dom Paulo Evaristo Arns



Prefeita Marta Suplicy e Hélio Bicudo



Antonio Funari Filho, Dr. Hélio, Dom Paulo Evaristo Arns e Dona Margarida Genevois



Hélio Bicudo



FLUXO DE TRABALHO

